

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de **Croatá/CE**, através do Órgão Gerenciador desta licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO	FORMA: ELETRÔNICO	NUMERO DO PROCESSO: 2025.03.18.01/PE/PMC
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura		
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.176.782,31 (um milhão cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)		
DATAS E HORÁRIOS DA LICITAÇÃO: Início de Recebimento das Propostas: 26/03/2025 ÀS 08H00M Fim de Recebimento das Propostas: 08/04/2025 ÀS 08H00M Abertura da Licitação: 08/04/2025 ÀS 08H30M		REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília/DF LINK DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: https://bnc.org.br
ESPÉCIE: ☒ COMUM ☐ SRP ☐ COMUM DE ENGENHARIA		
MODO DE DISPUTA: ☒ ABERTO ☐ ABERTO E FECHADO ☐ FECHADO E ABERTO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ☒ MENOR PREÇO ☐ MAIOR DESCONTO		
TIPO DE LANCE: ☒ UNITÁRIO ☐ TOTAL ☐ GLOBAL		
PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ SIM ☐ NÃO		

CONDIÇÕES

1. DO OBJETO ...

1.1.O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2.A licitação será dividida em **GRUPOS**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do(a) **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, através do endereço eletrônico



<https://bnc.org.br>, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado anteriormente e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Quanto ao benefício das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas: ...

2.5.1. Os itens de participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, está(ão) disposto(s) no Termo de Referência, anexo a este edital.

2.5.1.1. Se a licitante vencer cotas de mesmo teor, a adjudicação delas, deverá ocorrer pela de menor preço ou maior desconto.

2.5.1.2. Caso não haja vencedor para a cota destinada às empresas com tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço dentre o menor das cotas e que seja aceitável pela Administração.

2.5.1.3. No caso de exigência de amostras, a licitante que vencer a cota reservada e a cota principal, ficará obrigada a apresentar apenas por uma delas, em razão de objeto idêntico.

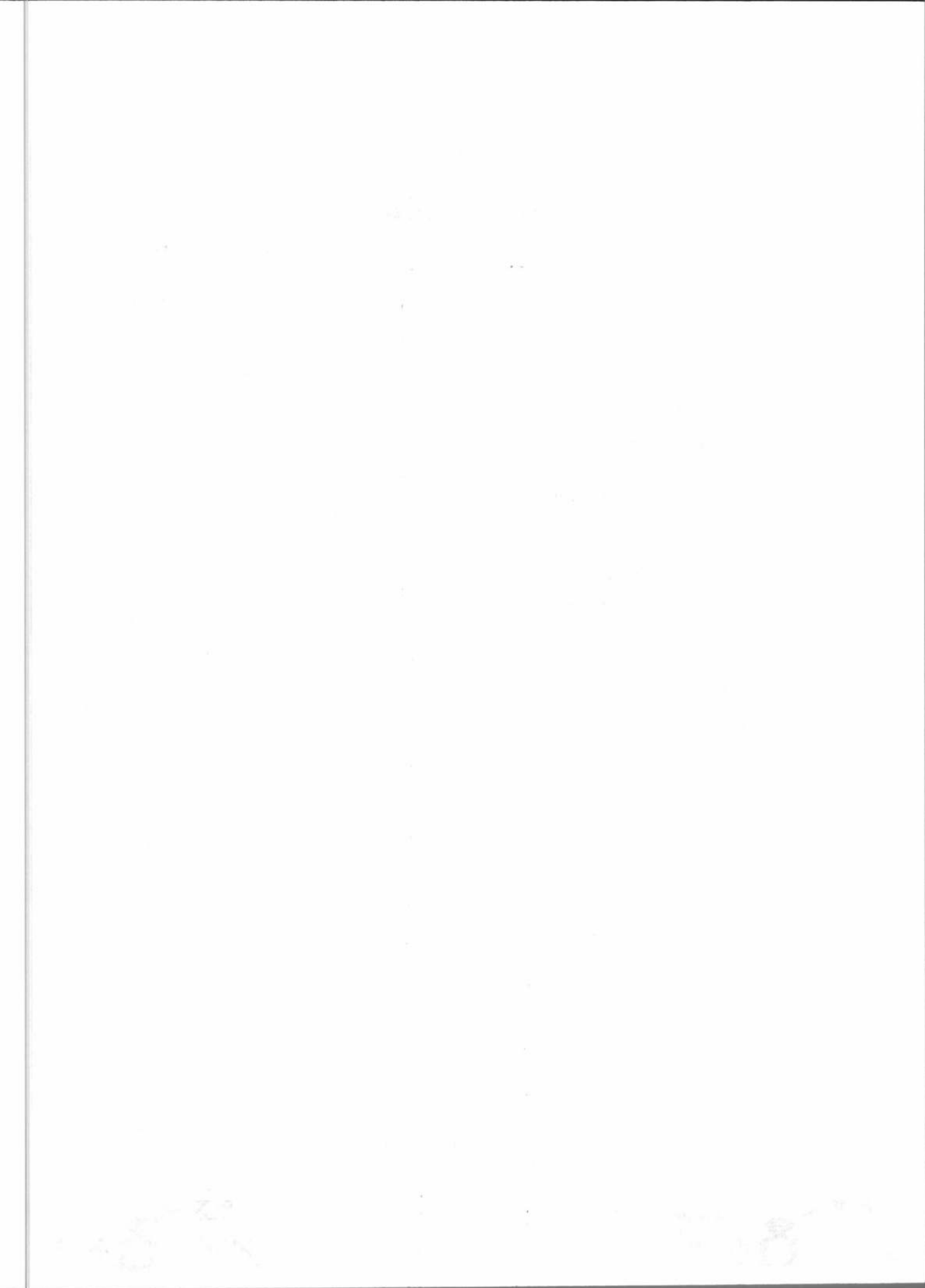
2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5.3. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será permitida a participação de consórcios, com a observância das seguintes normas:

2.6.1. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados, incluindo os seguintes itens:

- a) Designação do Consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do Consórcio;
- c) Prazo de duração do Consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 03 (três) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- d) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas (participação em porcentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- e) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o município por todos os consorciados;
- f) Designação do representante legal do consórcio;
- g) Compromisso dos consorciados de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do município, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c”, supra;
- h) Que cada consorciado apresente a documentação relacionada nas exigências de habilitação deste edital, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, na comprovação das parcelas de relevância, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação





CROATÁ

PREFEITURA



econômico-financeira, na comprovação do capital social, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação.

2.6.2. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante o município, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;

2.6.2.1. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.

2.6.3. Nenhuma empresa consorciada poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. pessoa física ou jurídica responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. pessoa física ou jurídica que mantenha relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão ou entidade licitante condutores da licitação;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

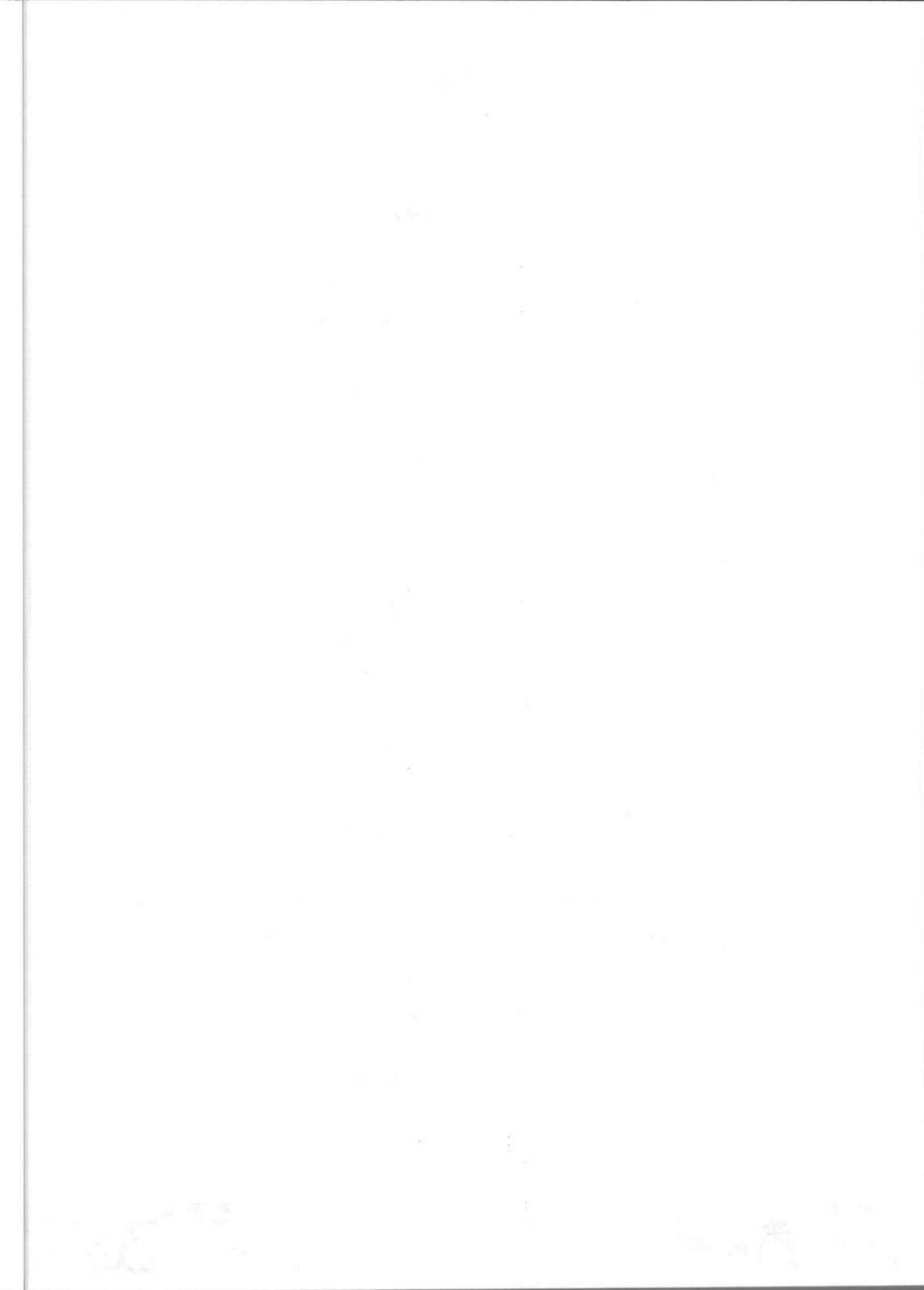
2.8. O impedimento de participar de licitação em decorrência de sanção, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. A vedação de relação de parentesco com autoridade superior ou agente público do órgão, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a proposta eletrônica com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Não haverá nesse momento a obrigatoriedade do envio da proposta física.

3.2. No cadastramento da proposta eletrônica inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. Quando houver item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

3.5. A falsidade das declarações exigidas nesse edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.14. Garantia da Proposta: ...

3.14.1. Será exigido o recolhimento referente a 1% (um por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação a título de garantia de proposta, devendo ser encaminhada no ato do cadastramento da proposta eletrônica, **EXCLUSIVAMENTE no sistema eletrônico.**

3.14.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.14.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.14.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) CAUÇÃO EM DINHEIRO: Deverá ser efetuada em favor da contratante, em conta específica no **Banco do Brasil, Agência 3981-0, Conta 14716-8**, com comprovante de depósito em seu formato original;

b) TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA: Deverá ser emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, sendo aceitos como título da dívida pública apenas Letras do Tesouro Nacional - LTN, Letras Financeiras do Tesouro - LFT, Notas do Tesouro Nacional - série C - NTN-C ou Notas do Tesouro Nacional - série B - NTN-B;

c) SEGURO-GARANTIA: Apólice com certificação digital, que deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no País, nos termos da legislação específica vigente à época de sua apresentação e deverá ter seu valor expresso em Reais (R\$), bem como a assinatura dos administradores da sociedade emitente e Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice;

d) FIANÇA BANCÁRIA: Carta Bancária original, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

e) TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO: Deverá ser custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.14.5. A garantia da proposta deverá ser em favor dessa municipalidade, com prazo de validade não inferior a 150 (cento e cinquenta) dias, nos casos de seguro-garantia e fiança bancária.

3.14.6. A não apresentação da garantia no ato do cadastramento da proposta eletrônica, ensejará de imediato a desclassificação da licitante.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor ou desconto (unitário, mensal, total, global etc.). Marca/Fabricante, tudo conforme disposto no Termo de Referência e no Sistema Eletrônico;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.10. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item supra.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado/União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo critério disposto no preâmbulo do edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, é o disposto na planilha de preço estimado constante do Termo de Referência.

5.10.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11.O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5.Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2.Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da melhor oferta e os das ofertas até 10% (dez por cento) superior para menor preço ou inferior para maior desconto, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3.No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4.Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1.Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item supra, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1. Introduction

2. Method

3. Results

4. Discussion

5. Conclusion

6. Acknowledgements

7. References

8. Appendix

9. Glossary

10. Index

11. Bibliography

12. Appendix

13. Glossary

14. Index

15. Bibliography



CROATÁ

PREFEITURA



5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) superior do menor preço ou inferior do maior desconto serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



THE HISTORY OF THE

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do órgão;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta mediante Consulta Consolidada junto ao Tribunal de Contas da União - TCU no seguinte endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na IN Municipal que dispõe sobre o critério de julgamento.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:



- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços comum de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços comum de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão os dispostos adiante.

7.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9.Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10.Produutor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.Exigências quanto à regularidade FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

THE

7.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4. Exigências quanto à qualificação ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia.
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.
- d) Empresas constituídas à menos de um ano: deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente.

7.4.3.2. A expressão "na forma da lei" será compreendida de no mínimo: balanço patrimonial e demonstrações contábeis, registrados na Junta Comercial ou órgão competente acompanhado do termo de autenticação do registro digital.

7.4.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.3.4. Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.5. Exigências quanto à qualificação TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

7.5.1.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente. ...

7.5.1.1.2. Deverá haver comprovação de fornecimento indicando no(s) atestado(s), produtos relativos ao objeto proposto.

7.5.1.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.1.1.4. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome e assinatura do responsável emissor, e ainda o cargo e telefone para contato.

7.5.1.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato ou nota fiscal que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.2. Em caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.5.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.5.2.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.5.2.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.5.2.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.5.2.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

7.5.2.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.5.2.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser digitalizados e apresentados no prazo de **2 (duas) horas**, EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema, devendo evidenciar a cópia fidedigna do original.

7.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9. A verificação da exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.9.1. Os documentos relativos à habilitação constante do presente edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.10.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11.Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13.Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42º da Lei Complementar nº 123/2006).

8. DOS RECURSOS

8.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1.a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2.o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3.o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4.Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico**.

8.5.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema eletrônico.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1.Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2.Quando houver erro na aceitação do preço / desconto mais bem classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06.

9.1.3. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, de acordo com a etapa do procedimento licitatório.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nesse edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nesse edital que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados **EXCLUSIVAMENTE em campo próprio do sistema eletrônico.**

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

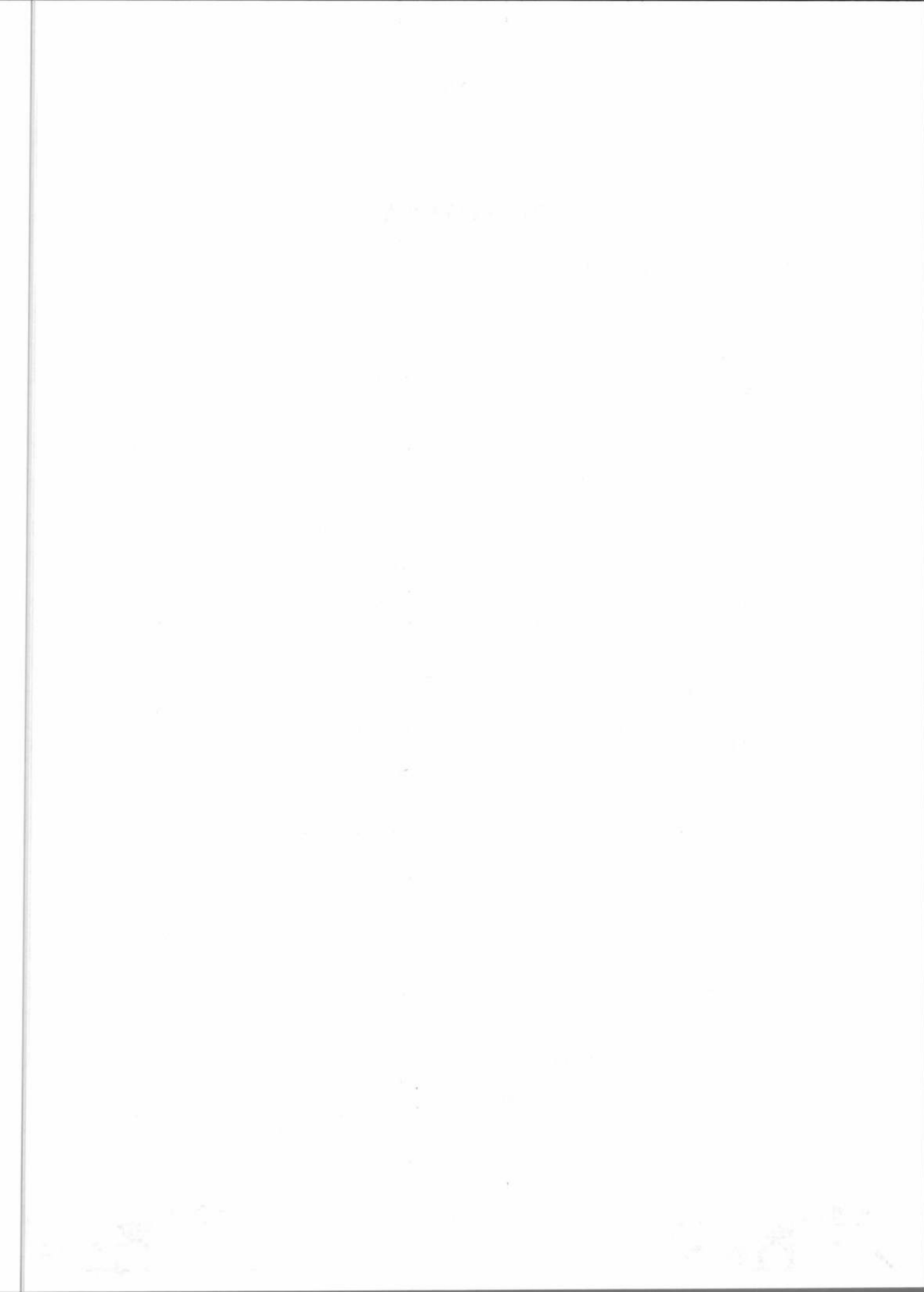
11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).



12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal do Município na internet.

12.11. O foro para dirimir as questões relativas ao presente Edital será o da Comarca da sede desta Municipalidade, com exclusão de qualquer outro.

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

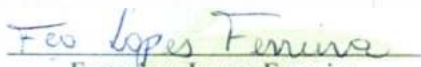
12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência.

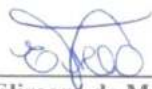
12.12.2. ANEXO II – Planilha de Custos e Formação de Preços.

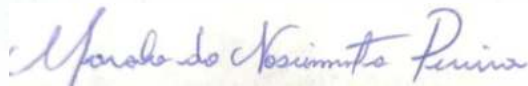
12.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato.

12.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar.

Croatá/CE, 20 de Março de 2025.


Francisco Lopes Ferreira
Ordenador de Despesa
Secretaria Municipal de Educação


Elimara de Macedo Lima
Secretária Municipal de Saúde


Marcelo do Nascimento Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



1951-1952

1951-1952

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

TERMO DE REFERÊNCIA Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma:

- a. R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- b. R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- c. R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil.
- d. R\$ 150,00 para grupos acima de 200 mil.

1.3. O orçamento consolidado estimado se encontra no “ANEXO ÚNICO” desse Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir

1911-1912

1913-1914

1915-1916

1917-1918

1919-1920

1921-1922

1923-1924

1925-1926

1927-1928

1929-1930

1931-1932

1933-1934

1935-1936

1937-1938

1939-1940

1941-1942

1943-1944

1945-1946

1947-1948

1949-1950

1951-1952

1953-1954

1955-1956

1957-1958

1959-1960

1961-1962

1963-1964

1965-1966

1967-1968

1969-1970

padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

4.2. Duração do Contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. Requisitos Necessários:

4.3.1. São requisitos para o atendimento da demanda:

4.3.1.1. A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender as demandas das unidades administrativas atendidas pela municipalidade;

4.3.1.2. A exigência do tipo de produtos é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos;

4.3.1.3. O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto as especificações e quantidades, deve ser seguindo os padrões usuais de mercado;

4.3.1.4. Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;

4.3.1.5. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.3.1.6. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.3.1.7. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.3.1.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. Relevância dos Requisitos Estipulados:

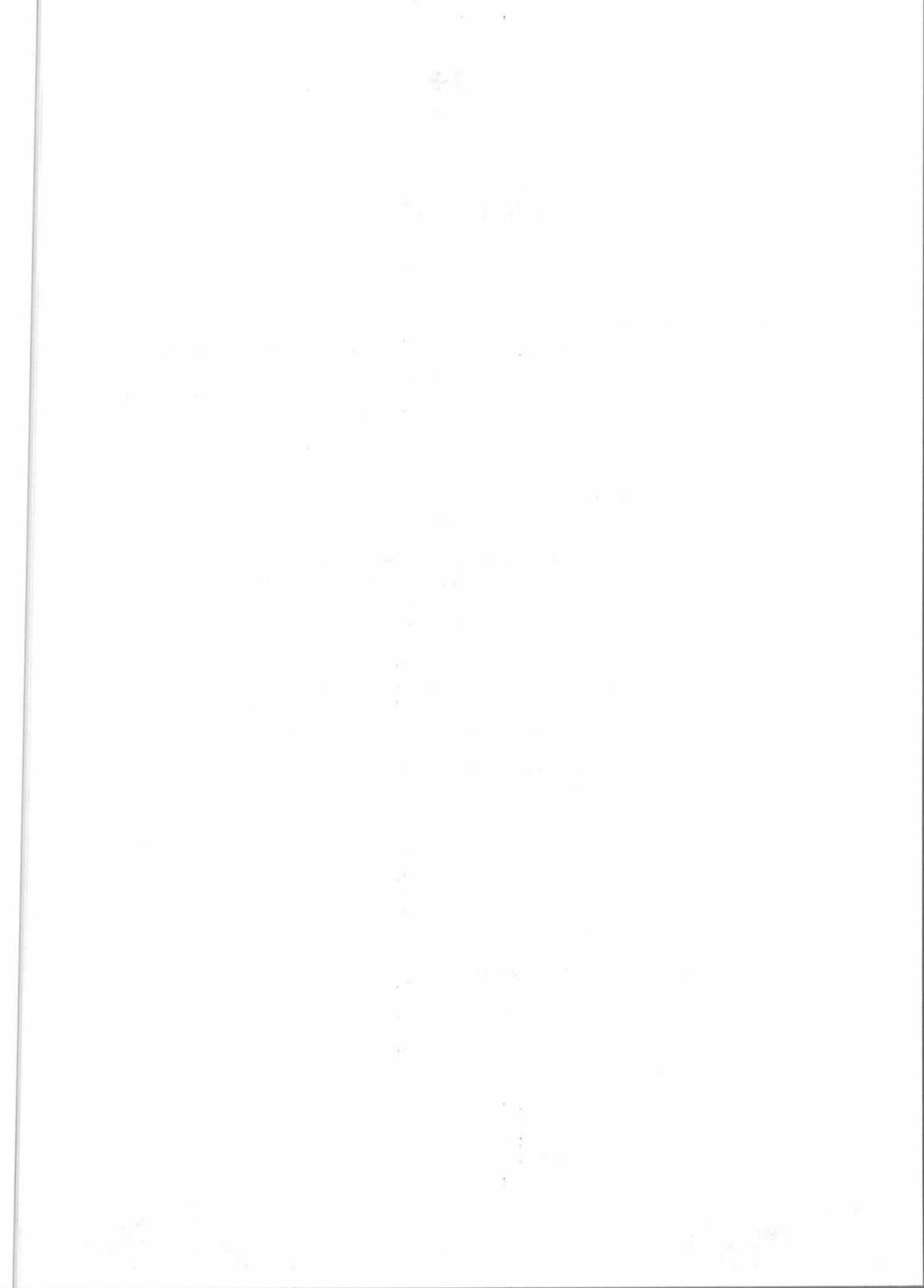
4.4.1. Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade dos diversos programas desta municipalidade que demandam a pretensa contratação.

4.5. Sustentabilidade:

4.5.1. O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

4.6. Subcontratação:

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.7. Garantia da contratação:

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.2. Os bens deverão ser entregues no endereço informado pela contratante, contados da data de envio/recebimento da ordem do fornecimento.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

25-1-15

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2.2.1. o prazo de validade;
- 7.2.2.2. a data da emissão;
- 7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.2.4. o valor a pagar; e
- 7.2.2.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **Menor Preço por Grupo de Itens**.

8.1.2. As exigências de habilitação são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital concernente à essa contratação.

8.2. Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **1.176.782,31 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Municipal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12 122 0006 2.037	3.3.90.30.00	1.500.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	12 361 0006 2.040	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.541.0000.00 1.542.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE 30%	12 365 0015 2.043	3.3.90.30.00	1.542.0000.00
- SECRETARIA DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	1030100722.015	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00 1.621.0000.00
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR ANTONINO	1030200132.021	3.3.90.30.00	1.500.0000.00 1.600.0000.00 1.632.0000.00
- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA				
	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	0412200022.055	3.3.90.30.00	1.500.0000.00

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo circunstanciado.

11. LOCAL E DATA:

Croata/CE, 13 de março de 2025.

12. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

1.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será da seguinte forma: ...

- R\$ 25,00 para grupos até 50 mil.
- R\$ 50,00 para grupos acima de 50 mil até 100 mil.
- R\$ 100,00 para grupos acima de 100 mil até 200 mil
- R\$ 150,00 para grupos acima de 200 mil

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
		GRUPO 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	3	3	0	9	3	18	R\$ 125,71	R\$ 2.262,78	PRINCIPAL
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	8	15	0	45	15	83	R\$ 162,71	R\$ 13.504,93	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	38	38	0	143	38	257	R\$ 128,48	R\$ 33.019,36	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL. TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	8	0	0	4	0	12	R\$ 73,97	R\$ 887,64	





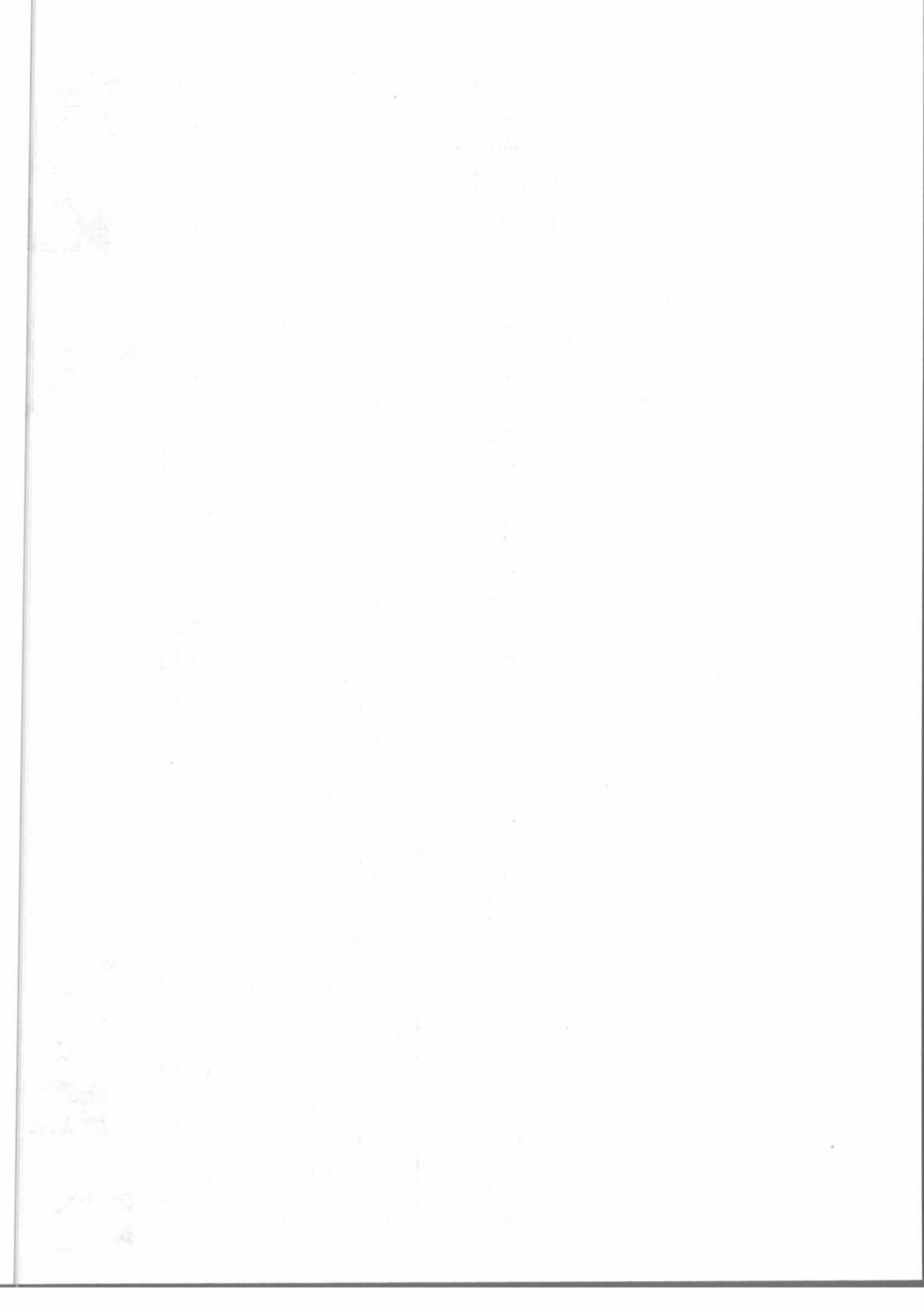
5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	0	8	8	16	R\$ 163,68	R\$ 2.618,88	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	8	15	0	45	8	76	R\$ 207,84	R\$ 15.795,84	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	150	300	0	750	150	1.350	R\$ 42,13	R\$ 56.875,50	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	75	30	0	23	23	151	R\$ 42,59	R\$ 6.431,09	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	METRO QUADRADO	38	75	0	0	0	113	R\$ 40,93	R\$ 4.625,09	
10	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO 1KG	QUILOGRAMA	15	15	8	8	8	54	R\$ 7,62	R\$ 411,48	
11	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	8	8	0	0	0	16	R\$ 31,73	R\$ 507,68	
12	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	19	0	0	75	19	113	R\$ 40,77	R\$ 4.607,01	
13	9110	MANILHA 0,8m PARA BUEIRO	UNIDADE	8	8	0	60	0	76	R\$ 341,90	R\$ 25.984,40	
14	9110	MANILHA 1m PARA BUEIRO	UNIDADE	8	12	0	60	12	92	R\$ 418,90	R\$ 38.538,80	
15	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	38	60	0	98	23	219	R\$ 17,57	R\$ 3.847,83	
16	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	60	8	0	0	0	68	R\$ 42,28	R\$ 2.875,04	
17	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	4	4	0	12	0	20	R\$ 127,20	R\$ 2.544,00	
18	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	38	8	4	8	4	62	R\$ 4,56	R\$ 282,72	
19	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	4	3	0	0	0	7	R\$ 204,96	R\$ 1.434,72	
20	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	0	750	600	1.350	R\$ 3,72	R\$ 5.022,00	
21	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	38	4	4	8	8	62	R\$ 30,70	R\$ 1.903,40	
22	382067	TUJOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TUJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÉ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	UNIDADE	3.750	2.250	750	9.750	2.250	18.750	R\$ 0,82	R\$ 15.375,00	
23	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNIDADE	8	8	8	8	8	40	R\$ 13,93	R\$ 557,20	
		VALOR GLOBAL DO GRUPO 01									R\$ 239.912,39	
		GRUPO 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	1	1	0	3	1	6	R\$ 125,71	R\$ 754,26	RESERVADA
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	2	5	0	15	5	27	R\$ 162,71	R\$ 4.393,17	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOSOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	12	12	0	47	12	83	R\$ 128,48	R\$ 10.663,84	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL. TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	2	0	0	1	0	3	R\$ 73,97	R\$ 221,91	





5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	0	2	2	4	R\$ 163,68	R\$ 654,72	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	2	5	0	15	2	24	R\$ 207,84	R\$ 4.988,16	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	50	100	0	250	50	450	R\$ 42,13	R\$ 18.958,50	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	25	10	0	7	7	49	R\$ 42,59	R\$ 2.086,91	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	METRO QUADRADO	12	25	0	0	0	37	R\$ 40,93	R\$ 1.514,41	
10	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO 1KG	QUILOGRAMA	5	5	2	2	2	16	R\$ 7,62	R\$ 121,92	
11	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	2	2	0	0	0	4	R\$ 31,73	R\$ 126,92	
12	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	6	0	0	25	6	37	R\$ 40,77	R\$ 1.508,49	
13	9110	MANILHA 0,8m PARA BUEIRO	UNIDADE	2	2	0	20	0	24	R\$ 341,90	R\$ 8.205,60	
14	9110	MANILHA 1m PARA BUEIRO	UNIDADE	2	3	0	20	3	28	R\$ 418,90	R\$ 11.729,20	
15	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	12	20	0	32	7	71	R\$ 17,57	R\$ 1.247,47	
16	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	20	2	0	0	0	22	R\$ 42,28	R\$ 930,16	
17	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	1	1	0	3	0	5	R\$ 127,20	R\$ 636,00	
18	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	12	2	1	2	1	18	R\$ 4,56	R\$ 82,08	
19	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	1	1	0	0	0	2	R\$ 204,96	R\$ 409,92	
20	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	0	250	200	450	R\$ 3,72	R\$ 1.674,00	
21	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	12	1	1	2	2	18	R\$ 30,70	R\$ 552,60	
22	382067	TIJOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TIJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÉ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	UNIDADE	1.250	750	250	3.250	750	6.250	R\$ 0,82	R\$ 5.125,00	
23	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02											R\$ 76.724,54	
GRUPO 03 - MADEIRA												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	Educação			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	2337	ALIZAR DE PORTA 4CM; MODELO ALIZAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 4 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	25	10	0	20	5	60	R\$ 42,84	R\$ 2.570,40	EXCLUSIV
2	2337	ALIZAR DE PORTA 5CM; MODELO ALIZAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 5 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	20	10	0	20	5	55	R\$ 42,84	R\$ 2.356,20	
3	9015	BARROTE 5X5(MASSARANDUBA)	METRO	55	50	10	50	30	195	R\$ 14,84	R\$ 2.893,80	
4	4108	CAIBRO 5x7	METRO	100	50	50	0	50	250	R\$ 16,69	R\$ 4.172,50	
5	299561	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	METRO	50	30	10	30	10	130	R\$ 35,72	R\$ 4.643,60	
6	9015	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	40	10	20	20	10	100	R\$ 36,19	R\$ 3.619,00	



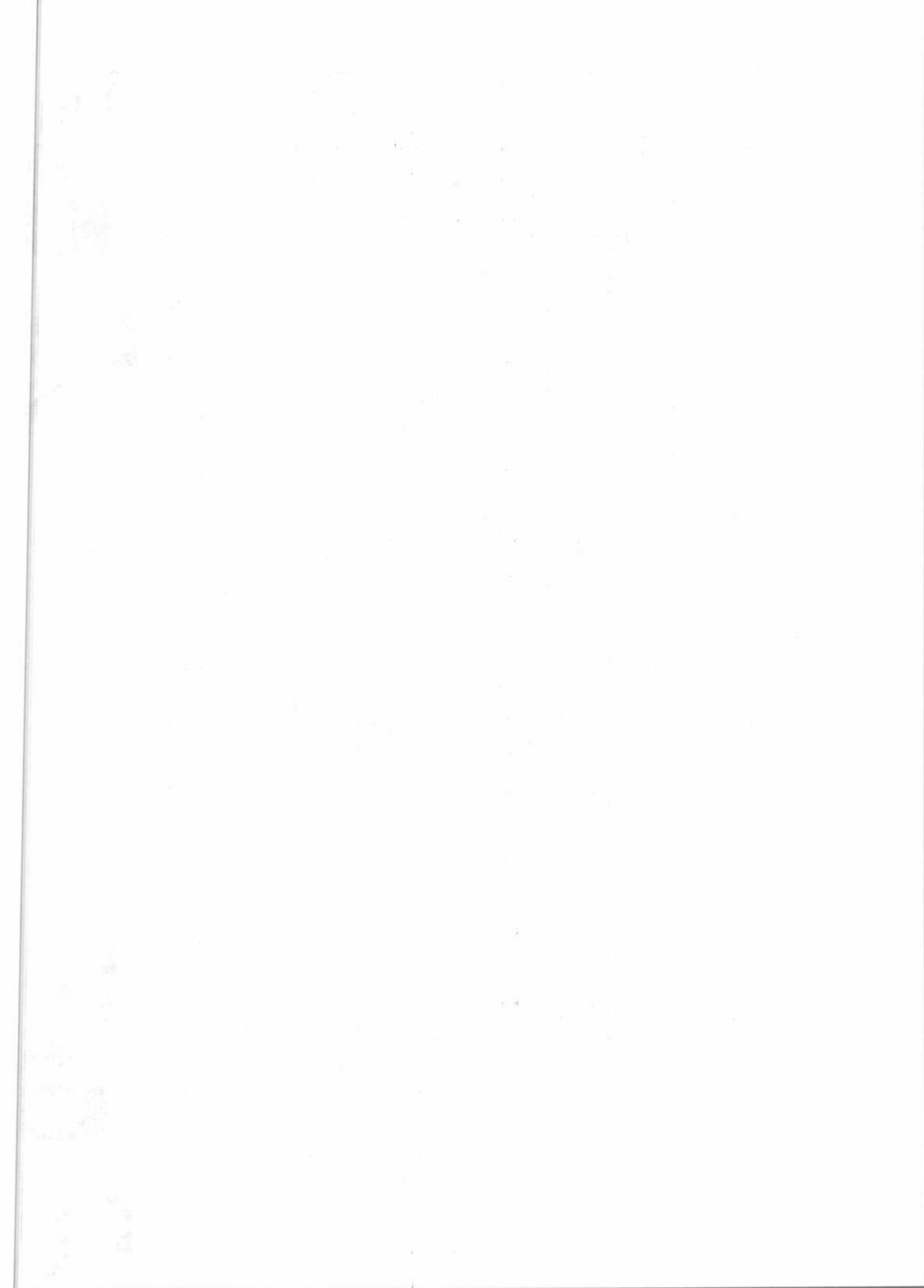


7	9015	LINHA 7X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	0	50	10	80	R\$ 58,22	R\$ 4.657,60	
8	10825	MADEIRITE 15MM	FOLHA	10	5	0	25	5	45	R\$ 195,88	R\$ 8.814,60	
9	10825	MADEIRITE 10MM	FOLHA	15	10	10	10	20	65	R\$ 97,15	R\$ 6.314,75	
10	10825	MADEIRITE 12MM	FOLHA	15	5	5	10	5	40	R\$ 127,70	R\$ 5.108,00	
11	11071	PORTA PARANA 70X2,10	UNIDADE	4	0	0	8	4	16	R\$ 153,44	R\$ 2.455,04	
12	11071	PORTA PARANA 80X2,10	UNIDADE	4	0	0	8	4	16	R\$ 165,87	R\$ 2.653,92	
13	467266	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	METRO	150	100	100	100	100	550	R\$ 4,59	R\$ 2.524,50	
14	12463	TÁBUA DE MADEIRA 20CMX2,5M	METRO	40	20	20	20	10	110	R\$ 8,60	R\$ 946,00	
15	12463	TÁBUA DE MADEIRA 30CM x 3MT	METRO	40	14	0	0	0	54	R\$ 8,81	R\$ 475,74	
16	10825	MADEIRITE 6MM	UNIDADE	5	3	4	0	5	17	R\$ 71,14	R\$ 1.209,38	
17	3461	JOGO DE BATEENTE 70X2,10	JOGO	5	2	0	8	1	16	R\$ 123,32	R\$ 1.973,12	
18	3461	JOGO DE BATEENTE 80X2,10	JOGO	5	2	0	8	1	16	R\$ 214,71	R\$ 3.435,36	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 03											R\$ 60.823,51	
GRUPO 04 - FERRAGEM												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M). AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO. BITOLA: BWG 18 - 1,24MM. COMPRIMENTO: 108 METROS/KG. MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO.	QUILOGRAMA	50	10	10	20	10	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00	PRINCIPAL
2	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 16 - BWG, FIO 1,65MM.	QUILOGRAMA	30	0	0	0	0	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40	
3	233211	ARAME RECOZIDO 18	QUILOGRAMA	20	10	10	10	10	60	R\$ 27,13	R\$ 1.627,80	
4	485978	ARRUELA 3/8; AÇO CARBONO ZINCADO.	UNIDADE	20	4	0	0	0	24	R\$ 0,57	R\$ 13,68	
5	225314	FERRO C A-50 1/4; VERGALHÃO 6,3MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 3KG	VARA	50	20	20	20	20	130	R\$ 33,09	R\$ 4.301,70	
6	372656	FERRO CA 60; VERGALHÃO 5,00MM BARRA DE 12 METROS.	VARA	50	20	0	0	0	70	R\$ 21,27	R\$ 1.488,90	
7	288438	FERRO CA - 3/8; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO 10MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 7.5KG	VARA	60	20	0	10	10	100	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00	
8	236987	FERRO CA - 5/16; VERGALHÃO 8MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 4.7KG.	VARA	45	10	0	0	0	55	R\$ 49,10	R\$ 2.700,50	
9	25344	FERRO LISO 1/2"; COM 6 METROS; AÇO CARBONO.	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 105,36	R\$ 2.107,20	
10	12991	FERROLHO ROLIÇO; MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,75MM; HASTE DE AÇO REDONDO 1/4. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 3 POLEGADAS. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO.	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 7,14	R\$ 428,40	
11	635	PREGO 1.1X4X14; PREGO C/ CABEÇA POLIDO 14X15	QUILOGRAMA	30	5	5	10	10	60	R\$ 24,70	R\$ 1.482,00	
12	233706	PREGO 3.4X17 (10X9) COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	1	0	0	0	11	R\$ 26,09	R\$ 286,99	
13	232998	PREGO 18X27 COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	2	0	0	0	12	R\$ 22,81	R\$ 273,72	
14	262885	PREGO RIPAL 15X21 COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	2	0	0	0	12	R\$ 25,13	R\$ 301,56	
15	601096	TRELIÇA 6/4/4.2; BARRA 6 METROS AÇO NERVURADO H12.	METRO	50	5	0	10	5	70	R\$ 40,86	R\$ 2.860,20	



16	36038	BARRA CHATA 1/2 X 3/16- 6 METROS	UNIDADE	120	0	0	0	0	120	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80	
17	36038	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 – 6 METROS	UNIDADE	120	0	0	0	0	120	R\$ 64,14	R\$ 7.696,80	
18	36038	BARRA CHATA 1 X 1/8 – 6 METROS	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 64,14	R\$ 1.539,36	
19	36038	BARRA CHATA 1 X 3/16 – 6 METROS	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 50,03	R\$ 1.200,72	
20	554	CADEADO LATÃO 35MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00	
21	554	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	5	5	5	5	0	20	R\$ 29,36	R\$ 587,20	
22	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 5MM	QUILOGRAMA	20	10	20	20	10	80	R\$ 37,15	R\$ 2.972,00	
23	13880	DOBRADIÇA CRUZ 650x3 1/2". ZINCADA	UNIDADE	50	0	10	20	20	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00	
24	13880	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3.1/2".	UNIDADE	40	10	10	10	10	80	R\$ 24,04	R\$ 1.923,20	
25	13880	DOBRADIÇA GONZO 5/8 PASSANTE	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60	
26	1569	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA 4.3/4" 120MM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80	
27	566	FECHADURA EXTERNA INOX RETA 40x53.	UNIDADE	10	10	5	10	0	35	R\$ 68,79	R\$ 2.407,65	
28	566	FECHADURA INTERNA INOX RETA 40x53.	UNIDADE	10	10	5	10	0	35	R\$ 43,67	R\$ 1.528,45	
29	566	FECHADURA BANHEIRO WC, INOX, 40MM	UNIDADE	3	3	1	3	0	10	R\$ 56,32	R\$ 563,20	
30	566	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR, CAIXA 100MM, PRETA	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 101,48	R\$ 2.435,52	
31	44188	CHAPA GALVANIZADA 0,95x2x1,20 Nº 20	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 271,72	R\$ 5.434,40	
32	9390	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 75,51	R\$ 151,02	
33	13589	MARTELO DE UNHA 29MM COM CABO	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 38,16	R\$ 76,32	
34	14495	METALON 20/20 BARRA DE 6 METROS	TUBO	50	0	0	0	0	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50	
35	14495	METALON 20/30 BARRA COM 6 METROS	TUBO	50	0	0	0	0	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50	
36	14495	METALON 30/50 BARRA COM 6 METROS	TUBO	30	0	0	0	0	30	R\$ 69,63	R\$ 2.088,90	
37	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 06	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00	
38	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 07	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	
39	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA 08	UNIDADE	200	50	50	100	100	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00	
40	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA 10	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00	
41	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA. 12	UNIDADE	50	30	50	50	20	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	
42	14522	PARAFUSO PARA VASO LATÃO 8CM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00	
43	5320	REBITE 4,0X12 AA412, ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	20	30	100	100	300	R\$ 27,40	R\$ 8.220,00	
44	5320	REBITE 4,0X25 AA425 ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	20	30	100	100	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00	
45	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x60CM	UNIDADE	10	2	2	3	0	17	R\$ 347,25	R\$ 5.903,25	
46	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x80CM	UNIDADE	10	4	0	0	0	14	R\$ 483,63	R\$ 6.770,82	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 04											R\$ 101.136,06	
GRUPO 05 – TINTAS E ACESSÓRIOS												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	13917	ANTI-FERRUGEM; TB C/ 300ML; SPRAY LUBRIFICANTE 300ML EMB.	UNIDADE	8	5	5	5	5	28	R\$ 17,89	R\$ 500,92	PRINCIPAL
2	722 - 1480	BISNAGA TINTA 50ML - VÁRIAS CORES	UNIDADE	80	20	0	50	50	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00	



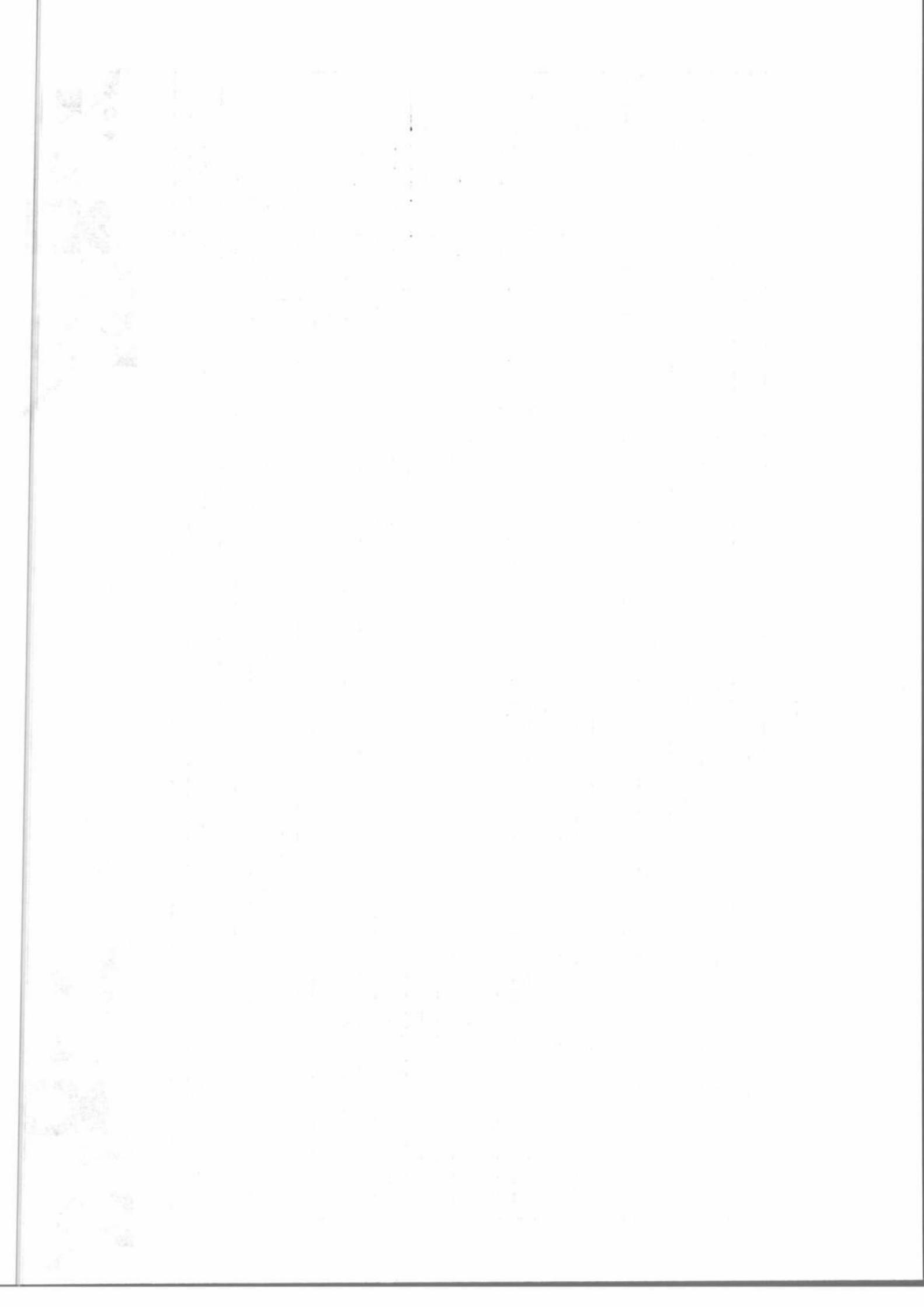


3	1567	BROXA RETANGULAR 800/2; BROXA 18X8CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO.	UNIDADE	30	10	0	0	0	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	
4	04034	CABO EXTENSOR P/ PINTURA – 3 METROS	UNIDADE	10	3	0	1	1	15	R\$ 32,35	R\$ 485,25	
5	8258	DESCARBONIZANTE CAR 80	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 36,22	R\$ 905,50	
6	12746	ESMALT SINTÉTICO. 900ML; COR PRETO	LATA	25	10	5	5	5	50	R\$ 25,07	R\$ 1.253,50	
7	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: AZUL FRANÇA	LATA	140	30	30	30	30	260	R\$ 25,07	R\$ 6.518,20	
8	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: BRANCO	LATA	100	15	10	15	10	150	R\$ 25,07	R\$ 3.760,50	
9	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: VERDE FOLHA	LATA	150	10	10	20	10	200	R\$ 25,07	R\$ 5.014,00	
10	18071	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	UNIDADE	350	150	50	50	50	650	R\$ 7,05	R\$ 4.582,50	
11	18071	FITA DUPLA FACE – 3 METROS, 12MMx5M	UNIDADE	10	3	0	0	0	13	R\$ 8,07	R\$ 104,91	
12	11212	FUNDO GALVANIZADO 3.6L - BRANCO.	GALÃO	15	10	0	10	10	45	R\$ 45,39	R\$ 2.042,55	
13	8295	IMPERMEABILIZANTE 18L	UNIDADE	30	0	0	0	0	30	R\$ 154,35	R\$ 4.630,50	
14	12745	LATEX TINTA VINIL ACRÍLICA 18L -BRANCO	LATA	0	0	0	0	100	100	R\$ 80,16	R\$ 8.016,00	
15	1508	MASSA CORRIDA 18LT; COR: BRANCA.	LATA	50	0	2	5	3	60	R\$ 61,61	R\$ 3.696,60	
16	10734	PINCEL TRINCHA Nº 3 – COM CERDAS GRIS	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 8,88	R\$ 222,00	
17	10734	PINCEL TRINCHA Nº 4 – COM CERDAS GRIS	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40	
18	10734	PINCEL ARTÍSTICO – 5 PINCÉIS: (PINCEL CHATO Nº 16- PINCEL CHANFRADO Nº 16- PINCEL REDONDO Nº 14- PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 14- PINCEL FILETE Nº 0)	KIT	10	0	0	0	0	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60	
19	11212	PRIMER INCOLOR - PRÉ PINTURA 90ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 50,66	R\$ 1.266,50	
20	1594	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1KG	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 43,58	R\$ 522,96	
21	1572	ROLO DE ESPUMA 9CM	UNIDADE	50	0	0	0	0	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00	
22	1572	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	30	5	5	5	5	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00	
23	1572	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	30	10	0	0	0	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60	
24	1572	ROLO DE PINTURA 16X32CM	UNIDADE	80	16	0	0	0	96	R\$ 15,86	R\$ 1.522,56	
25	11979	SELADOR MADEIRA – 900ML	UNIDADE	10	3	0	0	0	13	R\$ 39,09	R\$ 508,17	
26	1299	SOLVENTE - 900ML	UNIDADE	180	30	10	10	10	240	R\$ 15,03	R\$ 3.607,20	
27	255402	CAL: 5KG. COR BRANCA, EM PÓ.	PACOTE	50	30	0	45	45	170	R\$ 8,32	R\$ 1.414,40	
28	12746	SPRAY TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE 350ML/250G	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 18,06	R\$ 451,50	
29	12746 - 481738	SPRAY TINTA PRETO FOSCO 400ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 18,25	R\$ 456,25	
30	1274648 738	SPRAY PRETO LUMINOSO 400ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 22,33	R\$ 558,25	
31	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18L	GALÃO	50	5	0	5	0	60	R\$ 74,10	R\$ 4.446,00	
32	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18L	GALÃO	20	20	0	50	20	110	R\$ 112,19	R\$ 12.340,90	
33	12742	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	80	10	0	0	10	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00	
34	1501	TINTA P/ PISO 18L CINZA	GALÃO	25	10	0	50	25	110	R\$ 183,65	R\$ 20.201,50	
35	12742	TINTA ACRÍLICA AZUL 18L	GALÃO	30	20	0	90	30	170	R\$ 199,26	R\$ 33.874,20	
36	12742	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA 18L	GALÃO	80	10	0	25	25	140	R\$ 222,29	R\$ 31.120,60	
37	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18L	GALÃO	80	30	0	50	40	200	R\$ 104,47	R\$ 20.894,00	
38	12742	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CONCRETO 18L	GALÃO	30	0	0	0	0	30	R\$ 200,53	R\$ 6.015,90	



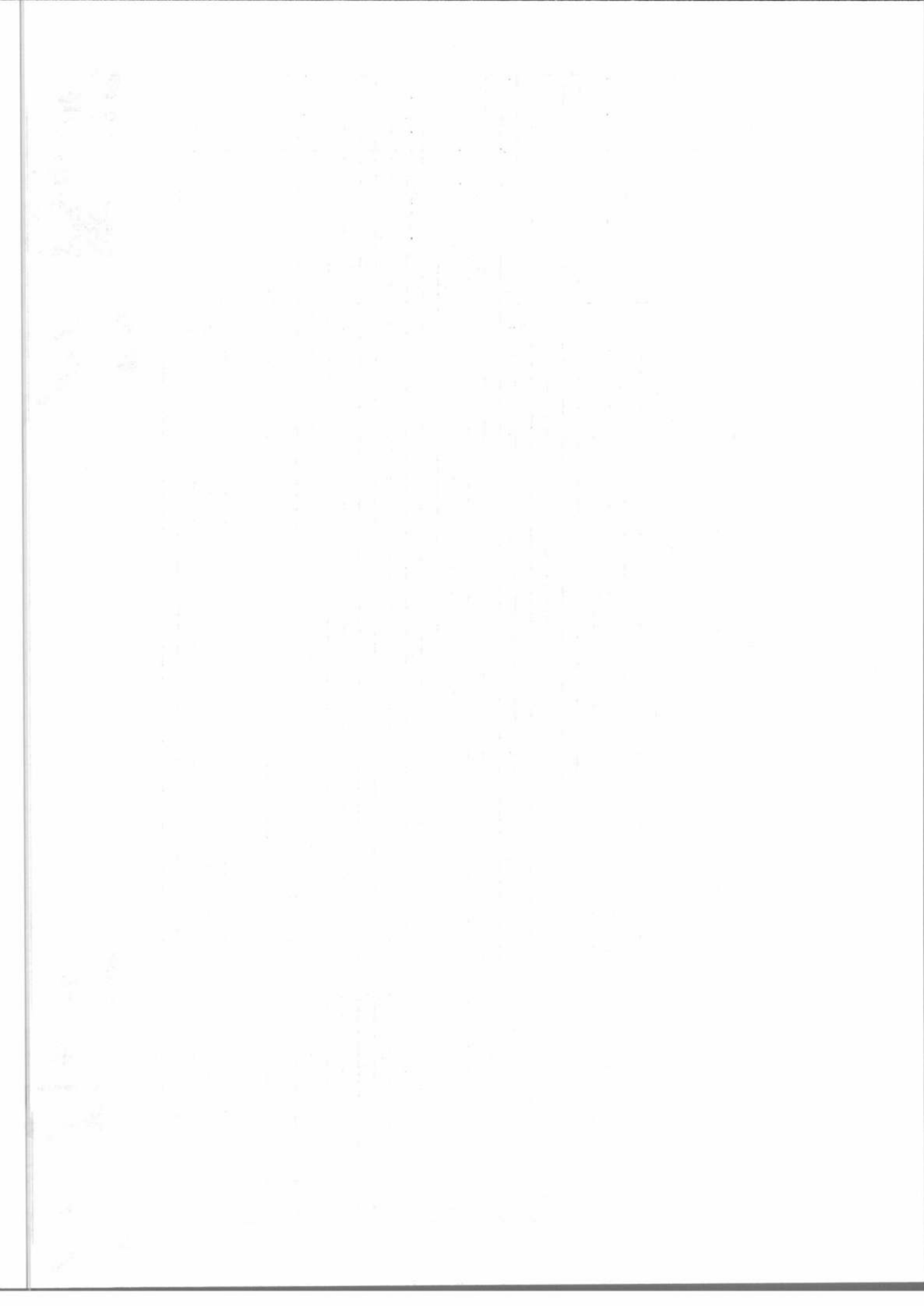
39	12742	TINTA ACRÍLICA VERMELHA 18L	GALÃO	20	0	0	0	0	20	R\$ 217,05	R\$ 4.341,00	
40	12742	TINTA ACRÍLICA AMARELO CANÁRIO 18L	GALÃO	10	0	0	0	0	10	R\$ 241,64	R\$ 2.416,40	
41	12742	TINTA ACRÍLICA AMARELO 18L	GALÃO	4	0	0	0	0	4	R\$ 234,82	R\$ 939,28	
42	235913	VERNIZ AUTOMOTIVO 1000	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 59,37	R\$ 296,85	
43	13399	VERNIZ DE 900ML; PREMIUM BRILHANTE NATURAL UNIVERSO	UNIDADE	50	20	10	15	15	110	R\$ 72,81	R\$ 8.009,10	
44	13399	VERNIZ DE 3,6LTS PARA MADEIRA CORES	GALÃO	5	5	0	40	10	60	R\$ 80,28	R\$ 4.816,80	
45	12733	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - COR BRANCO NEVE - 15L - A BASE DE ÁGUA, LATA DE 15 LITROS.	UNIDADE	60	0	0	0	0	60	R\$ 89,85	R\$ 5.391,00	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 05											R\$ 214.913,25	
GRUPO 06 - MATERIAL HIDRÁULICO												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	Educação			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	380401	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM (1.1/4") PARA CAIXA D' ÁGUA OU CISTERNA	UNIDADE	10	2	0	2	1	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95	PRINCIPAL
2	13546	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1X32; ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	50	20	20	20	0	110	R\$ 2,38	R\$ 261,80	
3	13546	ADAPTADOR SOLD. 20X1/2; ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 0,84	R\$ 10,08	
4	13546	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4; ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	60	30	20	30	30	170	R\$ 1,13	R\$ 192,10	
5	552	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO;	UNIDADE	25	5	0	5	0	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70	
6	17358	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BRANCO	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 29,28	R\$ 732,00	
7	13322 - 14630	BACIA SANITÁRIA CONV.; KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SUITE BRANCO + CONJUNTO DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E ANEL DE VEDAÇÃO	KIT	8	5	0	10	0	23	R\$ 958,50	R\$ 22.045,50	
8	3654	BÓIA DE PVC 1/2" PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4"	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00	
9	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500LT DE POLIETILENO.	UNIDADE	2	1	0	2	2	7	R\$ 263,43	R\$ 1.844,01	
10	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000LT.	UNIDADE	2	2	0	2	1	7	R\$ 584,98	R\$ 4.094,86	
11	14630	CAIXA COM DESCARGA CONVENCIONAL; 9 LITROS.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 49,91	R\$ 2.495,50	
12	4147	CAIXA SIFONADA 100X100; SAÍDA DE 50 COM 03 ENTRADAS.	UNIDADE	15	3	0	5	0	23	R\$ 15,07	R\$ 346,61	
13	262024	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150MM X 150MM X 50MM	UNIDADE	10	3	0	5	0	18	R\$ 19,67	R\$ 354,06	
14	4977	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	10	5	0	10	10	35	R\$ 4,63	R\$ 162,05	
15	4976	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE	4	4	0	0	0	8	R\$ 39,47	R\$ 315,76	
16	6410	DUCHA HIGIÊNICA ABS CROMADO ACIONAMENTO 1/2" DE VOLTA.	UNIDADE	20	5	0	5	5	35	R\$ 24,01	R\$ 840,35	
17	11383	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"x40CM	UNIDADE	20	20	10	10	30	90	R\$ 6,06	R\$ 545,40	
18	11383	ENGATE FLEXÍVEL PVC 1/2"x50CM	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	
19	3714	ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM, PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50	
20	7451	FILTRO P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	2	2	0	0	0	4	R\$ 142,12	R\$ 568,48	
21	7612	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UNIDADE	20	20	50	0	0	90	R\$ 7,93	R\$ 713,70	
22	7778	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO RÉGUA COM 6Mx20CMx7MM.	PEÇA	100	20	10	10	10	150	R\$ 41,65	R\$ 6.247,50	
23	7778	FORRO DE PVC LISO BRANCO 20CMx6Mx8MM	PEÇA	80	20	10	10	10	130	R\$ 38,95	R\$ 5.063,50	
24	4510	FLANGE DE 60MM - PVC	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00	
25	4510	FLANGE DE 50MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 29,05	R\$ 929,60	
26	4730	JOELHO ESGOTO 100MM 90 GRAUS BRANCO PVC.	UNIDADE	20	15	0	10	5	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50	



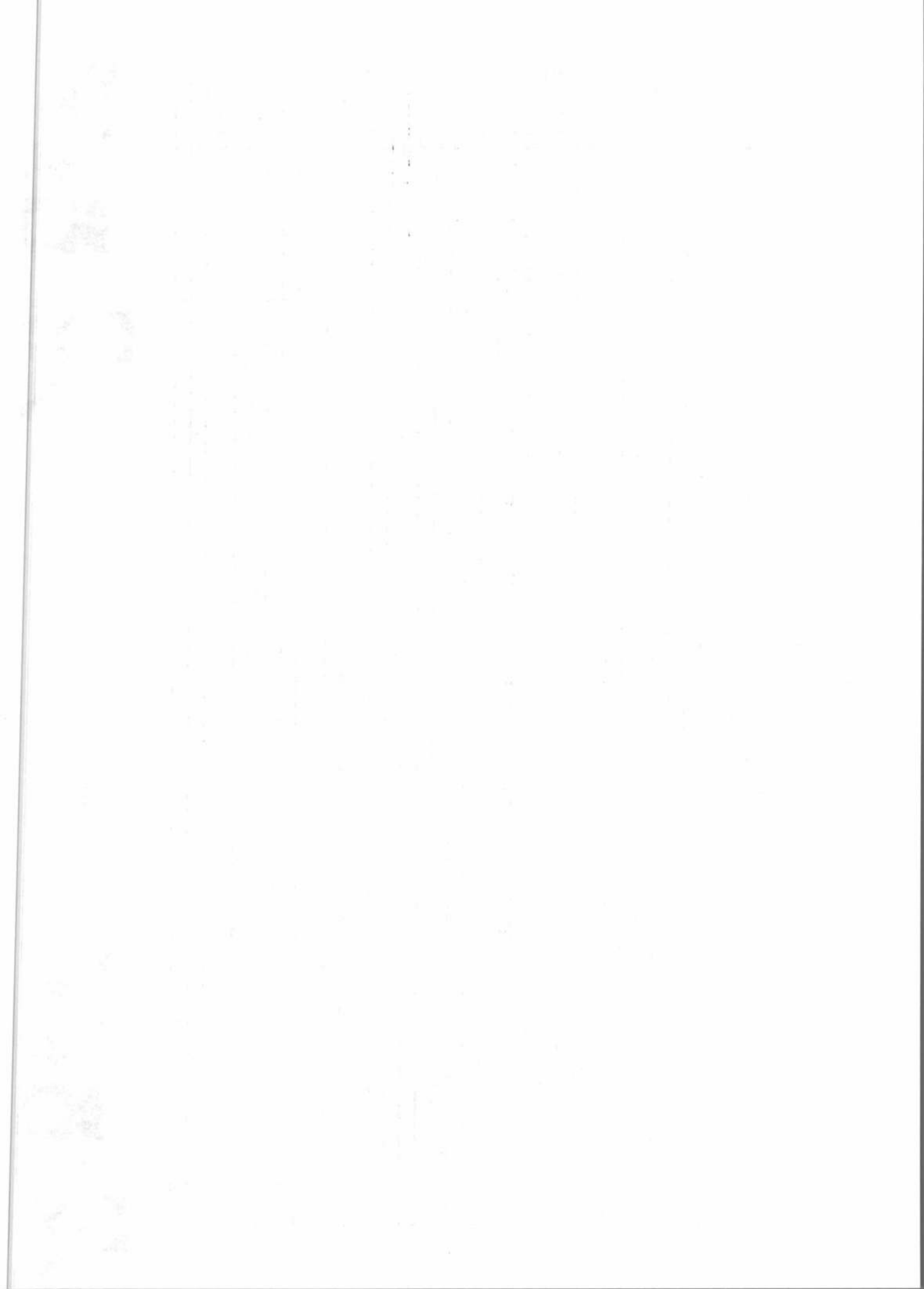


27	4730	JOELHO ESGOTO 100MM 45 GRAUS	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
28	4730	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	
29	4730	JOELHO ESGOTO 50MM 90 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	
30	4730	JOELHO SOLD. 25X3/4; JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM 425	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00	
31	4730	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00	
32	4730	JOELHO 25MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00	
33	4730	JOELHO 20MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	50	50	20	50	30	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	
34	4510	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR.	UNIDADE	0	2	0	2	0	4	R\$ 121,89	R\$ 487,56	
35	13546	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00	
36	13546	LUVA LR 25X3/4 SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 25MM X 1/2 - 25	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50	
37	13546	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00	
38	13546	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM BRANCO PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60	
39	13546	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00	
40	13546	LUVA SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	
41	13546	LUVA SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00	
42	13546	LUVA SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40	
43	4730	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2 BRANCA (50MM)	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 6,13	R\$ 61,30	
44	4730	NIPEL PVC ROSCÁVEL NIPEL EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00	
45	4730	NIPEL PLÁSTICO BRANCO CONEXÃO 3/4x3/4 ROSCÁVEL	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	
46	11348	COLA ADESIVO PARA PVC 75G	UNIDADE	10	2	0	3	0	15	R\$ 4,24	R\$ 63,60	
47	11348	COLA PARA TUBO PVC 175G	UNIDADE	50	30	20	30	20	150	R\$ 12,47	R\$ 1.870,50	
48	11403	RALO SECO PVC 15 CM X 15 CM	UNIDADE	5	0	0	0	5	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10	
49	11805	ROLDANA PARA PORTÃO 2" TIPO V, AÇO ZINCADO, SEM CAIXA	UNIDADE	45	5	0	0	0	50	R\$ 55,67	R\$ 2.783,50	
50	4730	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MMx20MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	
51	4730	LUVA REDUÇÃO 100X50	UNIDADE	20	10	5	5	10	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00	
52	4730	LUVA REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UNIDADE	20	10	5	5	10	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	
53	14461	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20	
54	14461	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM, 1 POLEGADA LISO	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40	
55	11563	REGISTRO PRESSÃO 3/4 - PARA CHUVEIRO PADRÃO DECA C31	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 15,66	R\$ 187,92	
56	38928	RODAFORRO 6 METROS	PEÇA	40	10	10	0	0	60	R\$ 51,12	R\$ 3.067,20	
57	12056	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES - DIÂMETROS DE ENTRADA: 7/8", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETROS DE SAÍDA: 38, 40, 48 E 50 MM.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00	
58	12056	SIFÃO DUPLO SANFONADO; * MULTI-SIFÃO DUPLO TUBO EXTENSÍVEL ACOMPANHA ABRAÇADEIRA. BITOLA: 7/8"-1" - 1.1/4" - 1.1/2" X DN 50/48/40. DIMENSÃO MÁXIMA: 71CM.	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20	
59	17408	CAP SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	5	2	5	0	0	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28	
60	17408	CAP SOLDÁVEL 60MM - PVC	UNIDADE	5	5	5	0	0	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85	
61	13639	TANQUE PLÁSTICO - 20L	UNIDADE	2	3	0	0	0	5	R\$ 98,47	R\$ 492,35	
62	623	TÊ ESGOTO 25MM - PVC	UNIDADE	36	12	0	0	0	48	R\$ 1,42	R\$ 68,16	





63	623	TE ESGOTO BRANCO 50MM - PVC	UNIDADE	50	30	20	50	20	170	R\$ 5,48	R\$ 931,60	
64	623	TÊ ESGOTO CURTO 75 MM - PVC	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00	
65	623	TÊ ESGOTO 100 MM - PVC	UNIDADE	50	30	20	50	50	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00	
66	623	TÊ ESGOTO 40 MM - PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00	
67	623	TÊ LR 25MM X 3/4" SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	
68	623	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	
69	623	TÊ SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	60	60	60	60	60	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00	
70	623	TÊ SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00	
71	623	TÊ SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	50	36	18	100	18	222	R\$ 2,70	R\$ 599,40	
72	623	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 6,48	R\$ 142,56	
73	623	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200X150	UNIDADE	30	4	0	0	0	34	R\$ 57,28	R\$ 1.947,52	
74	12820	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 13,57	R\$ 1.085,60	
75	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL TRADICIONAL	UNIDADE	50	20	0	0	0	70	R\$ 34,27	R\$ 2.398,90	
76	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC	UNIDADE	30	15	10	25	20	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00	
77	12820	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	
78	4710	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00	
79	4710	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 41,59	R\$ 3.327,20	
80	4710	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 1" 1,55MM 6 METROS	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 86,22	R\$ 1.724,40	
81	4710	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 3/4" 1,55MM 6 METROS	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 71,77	R\$ 1.435,40	
82	4710	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA 1,60M	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 11,81	R\$ 826,70	
83	4710	TUBO SOLDÁVEL 20MMx6M	VARA	10	6	0	0	0	16	R\$ 15,56	R\$ 248,96	
84	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MMx6M	UNIDADE	10	10	10	0	10	40	R\$ 35,64	R\$ 1.425,60	
85	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMx6M	UNIDADE	20	20	0	20	20	80	R\$ 46,60	R\$ 3.728,00	
86	4510	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 7/8 METAL CROMADO	UNIDADE	10	20	0	10	10	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00	
87	4510	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS, CUBAS E TANQUES 3 1/2 RALO INOX	UNIDADE	10	10	0	5	5	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90	
88	13322 - 14630	KIT VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA 6L E ASSENTO. ITENS: CAIXA ACOPLADA, VASO SANITÁRIO PARA CAIXA, FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO	KIT	5	5	5	5	0	20	R\$ 340,19	R\$ 6.803,80	
89	4720	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS - DIMENSÕES 29,5x29,5x15CM.	UND	5	5	5	5	5	25	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50	
90	4720	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 METROS - COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.	UND	10	10	10	10	10	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 06											R\$ 119.764,37	
GRUPO 07 - FERRAMENTAS												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT				
1	2234	ALAVANCA LISA 7/8" x 1,5MET - COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 191,90	R\$ 767,60	EXCLUSIVA
2	2313	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80	
3	596	ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 33,46	R\$ 133,84	



21	13722	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO, PIGMENTADA 4 FIOS.	PAR	30	0	0	0	0	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50	
22	563	PORTA CADEADO ZINCADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20	
23	227838	SILICONE ACÉTICO 280G	UNIDADE	30	5	5	5	5	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 09:											R\$ 33.762,91	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.176.782,31 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).												

2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APOORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 56.108,43
FUNDAMENTAL	R\$ 392.221,03
INFANTIL	R\$ 151.252,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 182.005,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 395.194,57
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.176.782,31

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, os grupos 04, 05, 06, 08, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada Complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.



4. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 13 de Março de 2025.

5. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento



Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento



ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Croatá/CE.

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Apresento nossa proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico Nº 2025.03.18.01/PE/PMC, que versa sobre a **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Croatá/CE**, conforme se segue.

Informo inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital de Licitação Eletrônica e Termo de Referência, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este procedimento administrativo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1						
2						
3						
...						
PREÇO GLOBAL (R\$):						

Valor global da Proposta: _____ (_____)

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ e Inscrição Estadual:

Endereço Comercial:

Telefone/E-mail:

Banco, Agência e nº da Conta:

Nome do Representante:

CPF/RG:

Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Local/data

Identificação e Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal

1917-1918

1917-1918

1917-1918

ANEXO III MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO Nº ____ - ____ / ____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **CROATÁ/CE**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Croatá/CE, com sede no endereço: Rua Manoel Braga – 573 – Caroba – CEP: 62.390-000 – Croatá – CE, inscrita no CNPJ/MF nº 10.462.349/0001-07, através da Secretaria Municipal de _____, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-00, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades da secretaria de _____ do município de Croatá/CE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As condições de subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.1.2. Valores Individualizados:

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

LECTURE NOTES

PROF. J. L. GORDON

WINTER 1998

LECTURE 1

THE PHILOSOPHY OF

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHILOSOPHY DEPARTMENT

PHILOSOPHY 101

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1								
2								
3								
...								

5.1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.4. O pagamento será realizado apenas dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. RECEBIMENTO

5.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.2.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.2.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.3. LIQUIDAÇÃO

5.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

5.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 5.3.2.1.** o prazo de validade;
- 5.3.2.2.** a data da emissão;
- 5.3.2.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 5.3.2.4.** o valor a pagar; e
- 5.3.2.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

THE HISTORY OF THE

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.3.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.3.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.3.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4. PRAZO DE PAGAMENTO

5.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

5.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

5.5. FORMA DE PAGAMENTO

5.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

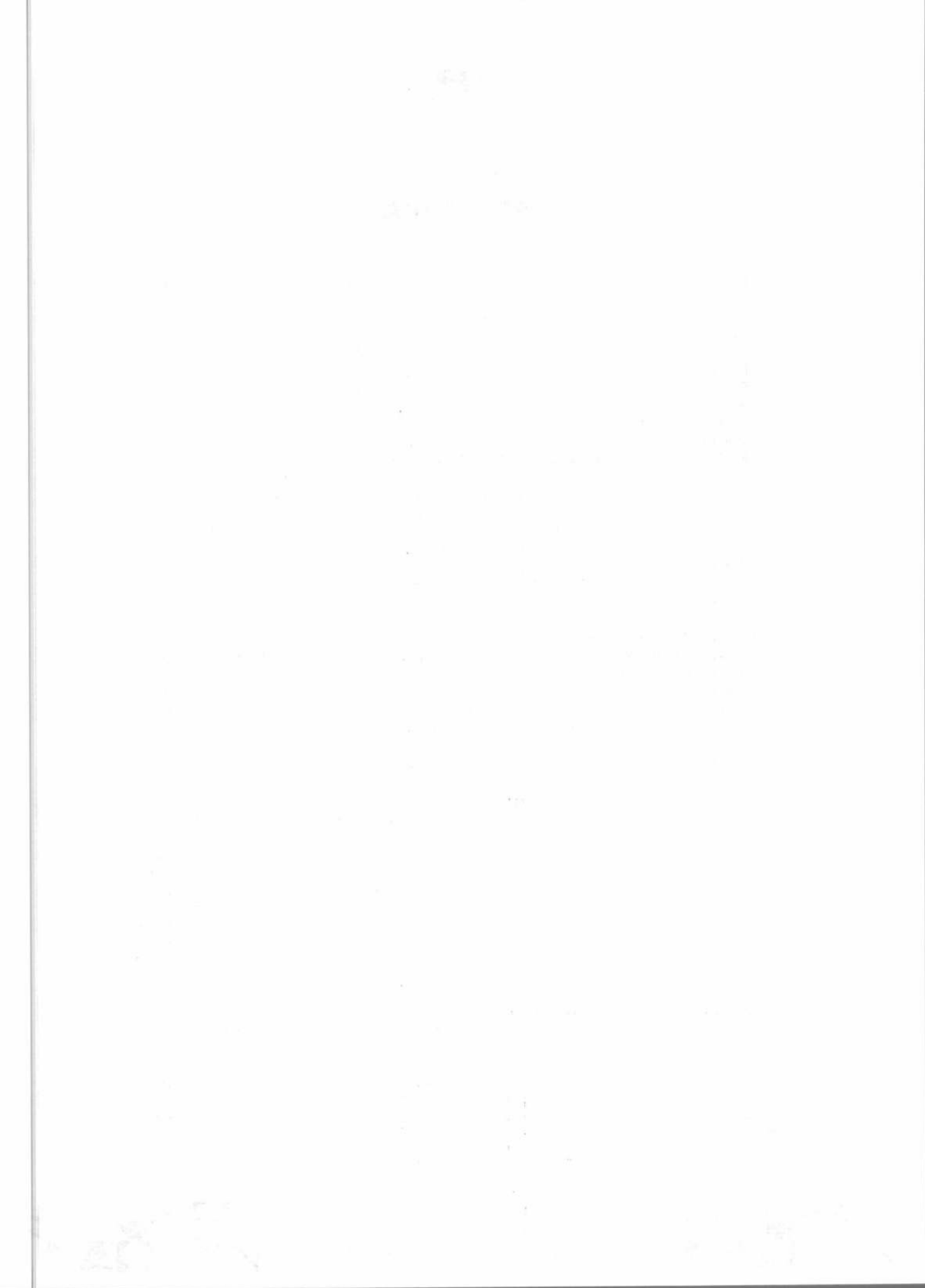
5.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por termo aditivo ou apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a

32

1911

1911

1911

1911

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação, ou para qualificação;

8.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ...

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem supra deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem supra deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**, recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, proporcional à gravidade da infração demonstrada em processo administrativo.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

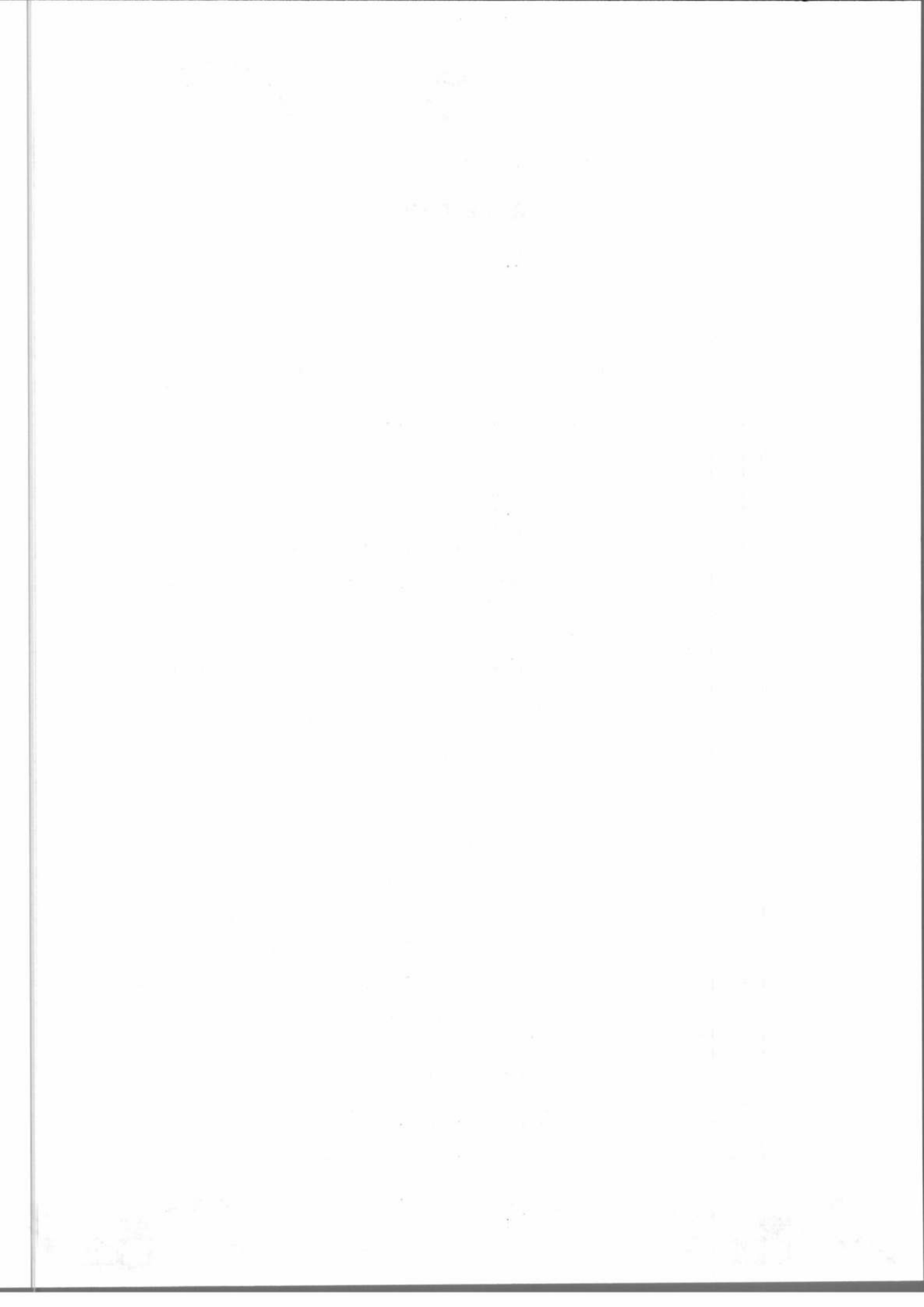
10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ...

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	FONTE DE RECURSO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

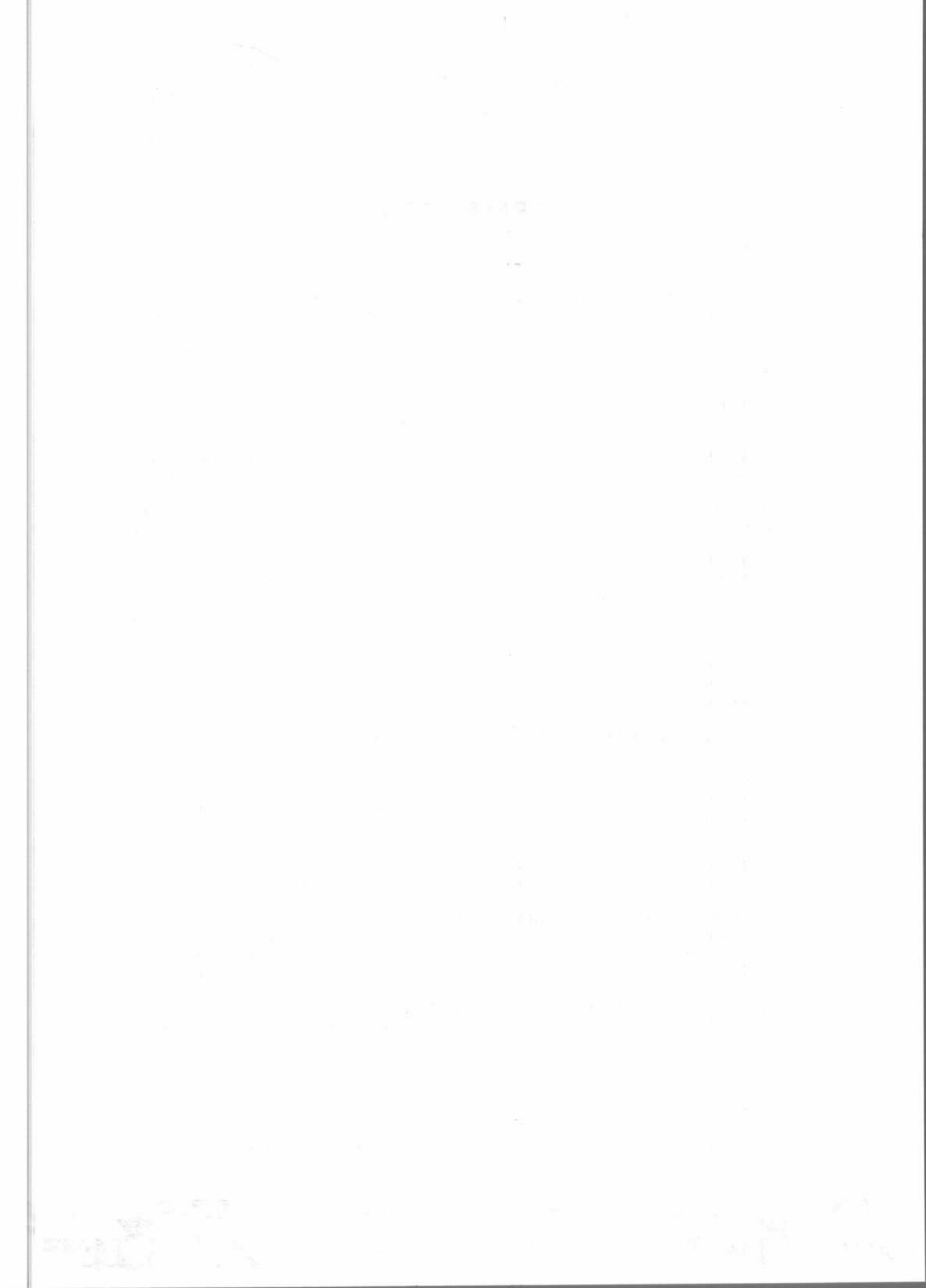
13.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca Judicial da sede do Contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Croatá/CE, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

CONTRATANTE

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

CONTRATADA

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

CPF:



ANEXO IV
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

40

100

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente ETP tem como objetivo: **Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do município de Croatá/CE.**

3. ÁREA REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Croatá, através da

- **Secretaria de Educação** em atendimento aos programas: *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - Fundeb 30% e Manutenção das Ações da Educação Infantil/Creche 30%* tendo como responsável o Ordenador de Despesas o Sr. Francisco Lopes Ferreira.
- **Secretaria de Saúde**, em atendimento aos programas: *Manutenção das ações da Estratégia da Saúde da Família – ESF e Manutenção das Atividades do Hospital Municipal Monsenhor Antonino*, tendo como responsável a Secretária Sra. Elimara de Macêdo Lima;
- **Secretaria de Infraestrutura**, em atendimento ao programa *Manutenção das atividades Secretaria de Infraestrutura*, tendo como responsável o Secretário Sr. Marcelo do Nascimento Pereira.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade do andamento dos serviços básicos das Secretarias Municipais, no atendimento à população quanto ao melhoramento da infraestrutura dos órgãos públicos, manter a estrutura física dos diversos espaços públicos em pleno funcionamento, oportunizando segurança aos bens públicos.

É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira a constante necessidades nas mais diversas áreas de atuação, a aquisição dos materiais de construção civil objeto são essenciais para a realização dos serviços de manutenção nas Secretarias Administrativas do município de Croatá/CE. Essas solicitações referem-se à execução de pequenos serviços de manutenção e conservação nos prédios. A necessidade foi identificada pela equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura, que estimou a demanda com base em relatórios (levantamentos) de consumo e demanda reprimida registrados e que evidenciaram a falta ou insuficiência em estoque dos materiais a serem adquiridos.

Esta administração municipal promove uma série de iniciativas através de suas secretarias, abrangendo áreas como saúde pública, educação e urbanização, incluindo a realização de obras e melhorias nas vias urbanas.



THE JOURNAL OF THE

1904

THE JOURNAL OF THE

1904

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

THE JOURNAL OF THE

Nesse contexto, a contratação do objeto em questão é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos e facilitando a circulação de pessoas. O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de construção, um item amplamente utilizado tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **não continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Requisitos Necessários:

São requisitos para o atendimento da demanda:

- A exigência do tipo de material se deve a necessidade de atender as demandas das unidades administrativa atendidos pela municipalidade;
- A exigência do tipo de produtos é essencial para garantir a integridade física dos diversos espaços públicos, proporcionando segurança aos bens públicos;
- O prazo de garantia é o usual no mercado para esse tipo de produto as especificações e quantidades, deve ser seguindo os padrões usuais de mercado;
- Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, conforme seja demandado, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Relevância dos Requisitos Estipulados:

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois proporcionarão o atendimento da necessidade das diversas Unidades Administrativas e seus programas que demandam a pretensa contratação.

天
地

天
地

天

天

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

天
地

Sustentabilidade:

O objeto não possui padrões de sustentabilidade.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- A)** aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- B)** aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico por processo carona de órgão público.

A solução “A” foi a escolhida, pois a administração adquirirá o material de construção em geral, hidráulico e elétrico, sendo este produto fundamental para a consecução das atividades laborativas.

Destarte, a solução não se amolda na alternativa “b” em razão de não haver encontrado ata de registro de preços compatível com a demanda pretendida.

E dado o tipo de objeto, a modalidade indicada é o Pregão na sua forma eletrônica, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no art. 28, inciso I, da Lei n.14.133/21.

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da competição.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução escolhida é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de **material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Croatá/CE**, por **1 (um) ano**, para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the general principles of the theory of the structure of the atom.

2. In the second part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

3. The third part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

4. In the fourth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

5. The fifth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

6. In the sixth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

7. The seventh part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

8. In the eighth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

9. The ninth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

10. In the tenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

11. The eleventh part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

12. In the twelfth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

13. The thirteenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

14. In the fourteenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

15. The fifteenth part of the paper is devoted to a discussion of the question of the influence of the external electric field on the structure of the atom.

16.

17. In the sixteenth part, we shall consider the question of the influence of the external magnetic field on the structure of the atom.

Para esta contratação as quantidades foram estimadas com base nos históricos de fornecimento de exercícios anteriores que supriram perfeitamente a necessidade para todo o exercício. Diante disso, a contratação pretendida assegurará o desenvolvimento das atividades precípuas da administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

Consolidação do Orçamento Estimado se encontra no “ANEXO ÚNICO” desse ETP.

Justificativa para o agrupamento de itens:

O objeto em análise está claramente definido em termos de especificações e quantidades, seguindo os padrões usuais de mercado. Trata-se da aquisição de material de construção, um item amplamente utilizado tanto por entidades públicas quanto privadas em todo o país para atender às suas necessidades em várias áreas de atuação.

No que se refere ao agrupamento de itens conforme disposto neste documento, Croatá está localizada na Mesorregião do Noroeste Cearense, razão pela qual será o fator basilar técnico e econômico dessa justificativa para a promoção da contratação pretendida por grupos em detrimento dos itens.

Antes de adentrar a questão, se tem a ciência de que a adjudicação dos objetos deve ser procedida por itens/grupos, nos termos da Súmula n.º 247 do Tribunal de Contas da União, devido ao fato de cada item/grupo corresponder a uma licitação autônoma:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não preço global nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seta divisível desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda de economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para execução fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se se a essa divisibilidade."

A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário).

Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo,

e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos Orientações e Jurisprudência do TCU.p. 479).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

"A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido do edital conste itens ou subitens distintos, admitindo mais de vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando -se o que está ilegal o julgamento, (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo, 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.p. 150)"

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando a administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender ao interesse público.

Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

Por sua vez, na licitação por grupos há o agrupamento de diversos itens que formarão o grupo. Destaca-se que para a definição do grupo essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão. pois, os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível.

Além do mais, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe. pois, o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha.

Quanto ao agrupamento em grupos, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas.

Contudo, o agrupamento de itens de mesmo seguimento em grupos, no caso de material de construções, não restringe a competitividade, uma vez que há no mercado inúmeros interessados que podem concorrer em todos os itens dos grupos que a administração cuidou tecnicamente em agrupar, visando uma ampla concorrência do mercado.

Em modelagens dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, económicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item. Então passo a elas.

A unificação dos materiais de construções de mesmo seguimento por grupo viabiliza toda a logística de entrega assim, atendendo as demandas das unidades administrativas, pois diante da extensão territorial do nosso município facilitaria especialmente a celeridade, economia e a vantajosidade, considerando inúmeros benefícios como, económico, operacional, finalístico.

Esse é o caso de quando um concorrente é vencedor apenas de um item da licitação. A entrega para esse fornecedor é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate de certo item que em questões financeiras não lhe é viável, daí está criada a problemática para a administração lhe dar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por "água a abaixo".

Diante da problemática demonstrada, a licitação de materiais de construção agrupada em grupos é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição de grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é o mais adequado a evitar os transtornos de recebimento. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da isonomia e competitividade.

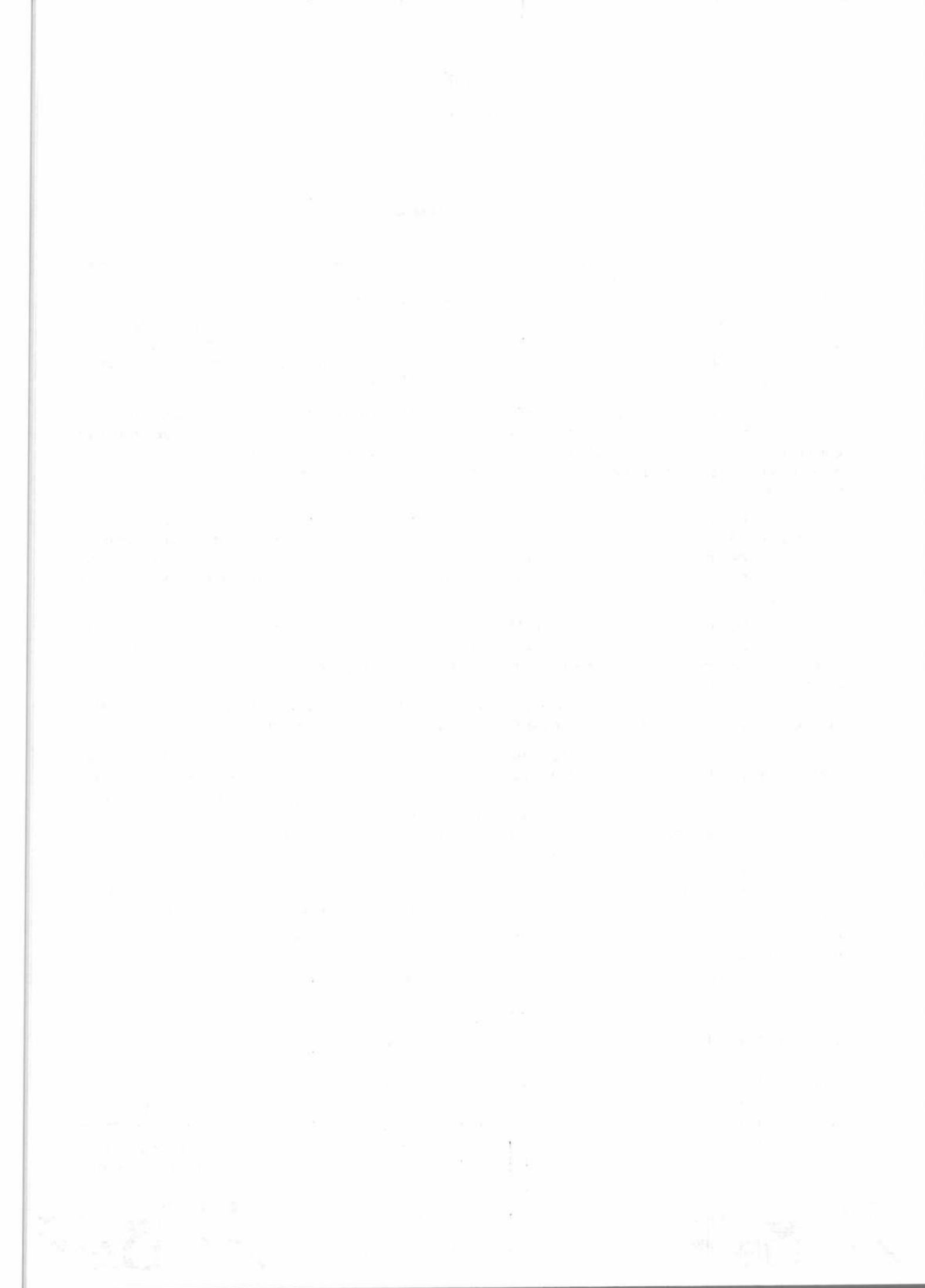
Não obstante, uma das vantagens da licitação por grupos é o fato de vários certames serem desenvolvidos no mesmo procedimento, através de itens específicos, tendo em vista restar técnica e economicamente viável no caso concreto. Nesses termos, o procedimento de aquisição de material de construções a ser adotado possui certa peculiaridade, onde a administração terá toda cautela no processamento da licitação, bem como será de grande utilidade e fácil aplicação em vista dos inúmeros benefícios que decorrem desse modelo, especialmente a celeridade, a economicidade e a vantajosidade

Por outro lado, a licitação por grupos é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela Administração no recebimento e distribuição nas unidades administrativa, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade a logística preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados. Ademais, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Por fim, restou demonstrada a perfeita viabilidade técnica, económica e jurídica da administração lançar mão da possibilidade da licitação por grupo, primando inteiramente pelo interesse público e o perfeito atendimento ao maior beneficiado que são os nossos munícipes.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração. Os itens objeto desta licitação foram agrupados de forma a gerar economia à Administração, agindo assim de forma mais rápida e eficiente para administração. Para formação dos grupos a Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade, classificando os itens de mesmo seguimento mercadológico, guardando compatibilidade entre si e as regras de mercado para a comercialização dos



produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa, além de não ocasionar restrições na concorrência, obedecendo ao disposto no §3º, do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/21. Dessa forma, concluímos ser viável e produtora para a Administração Pública o NÃO parcelamento do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

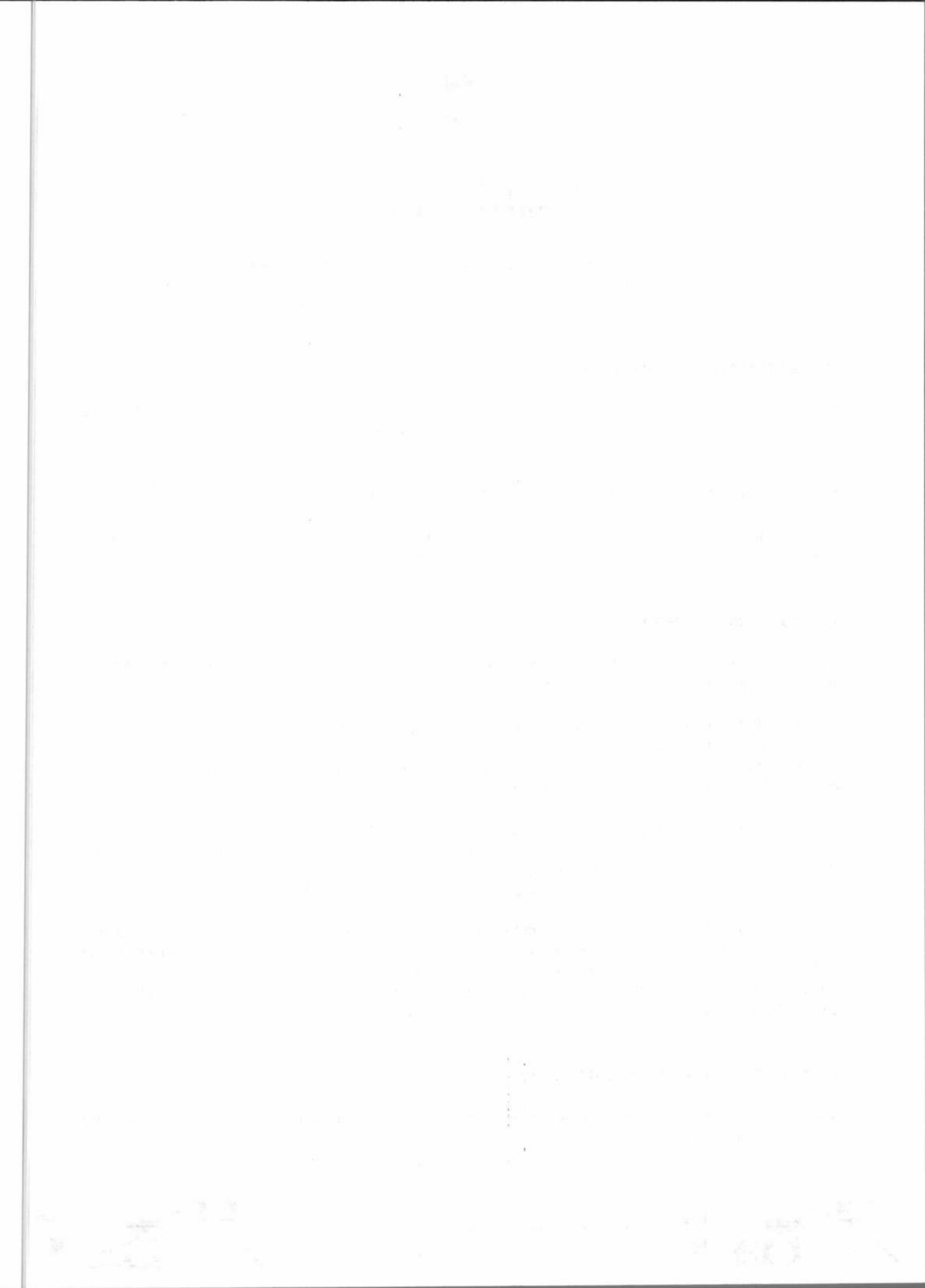
13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do objeto nas quantidades estimadas, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstradas no DFD irá contemplar os seguintes resultados:

- Redução de custos pela grande quantidade de insumos e materiais a ser adquirida;
- Manter em bom estado de conservação os prédios públicos;
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais do município, propiciando ambientes de trabalho adequados ao exercício das atividades;
- Evitar a degradação do patrimônio público;
- Contribuir para a manutenção dos serviços ininterruptos das atividades administrativas.
- Mitigar chances de retardamento das atividades que possam gerar desgaste, retardamento ou atraso dos serviços para esta instituição por falta de objeto.
- Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.
- Economicidade ao colocar os itens subdivididos em grupos, visando à contratação de uma só empresa para cada natureza do objeto divididos em grupo, assim como economia por não ser necessária a contratação individual de cada insumo que poderia gerar custos adicionais.
- Melhor ambiente de trabalho uma vez que todo problema de apoio administrativo que afete a vida funcional dos servidores poderá ser resolvido.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade já abordados nesse ETP.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de março de 2025.

18. RESPONSÁVEIS

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

ANEXO ÚNICO

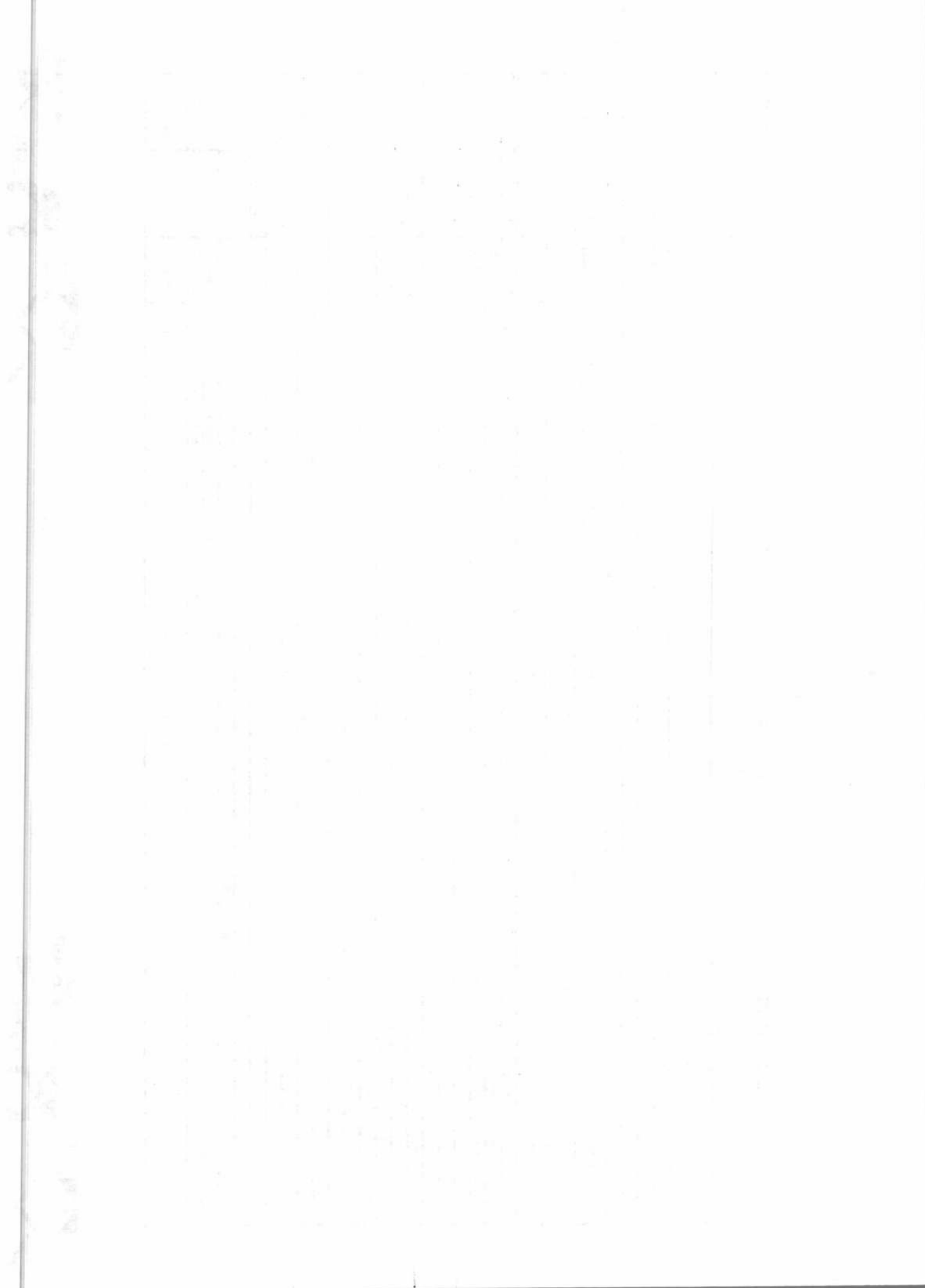
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. CONSOLIDAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUNT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
		GRUPO 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	3	3	0	9	3	18	R\$ 125,71	R\$ 2.262,78	PRINCIPAL
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	8	15	0	45	15	83	R\$ 162,71	R\$ 13.504,93	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	38	38	0	143	38	257	R\$ 128,48	R\$ 33.019,36	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL. TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	8	0	0	4	0	12	R\$ 73,97	R\$ 887,64	
5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	0	8	8	16	R\$ 163,68	R\$ 2.618,88	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	8	15	0	45	8	76	R\$ 207,84	R\$ 15.795,84	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	150	300	0	750	150	1.350	R\$ 42,13	R\$ 56.875,50	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	75	30	0	23	23	151	R\$ 42,59	R\$ 6.431,09	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	METRO QUADRADO	38	75	0	0	0	113	R\$ 40,93	R\$ 4.625,09	
10	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO 1KG	QUILOGRAMA	15	15	8	8	8	54	R\$ 7,62	R\$ 411,48	
11	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	8	8	0	0	0	16	R\$ 31,73	R\$ 507,68	
12	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	19	0	0	75	19	113	R\$ 40,77	R\$ 4.607,01	
13	9110	MANILHA 0,8m PARA BUEIRO	UNIDADE	8	8	0	60	0	76	R\$ 341,90	R\$ 25.984,40	
14	9110	MANILHA 1m PARA BUEIRO	UNIDADE	8	12	0	60	12	92	R\$ 418,90	R\$ 38.538,80	
15	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	38	60	0	98	23	219	R\$ 17,57	R\$ 3.847,83	
16	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	60	8	0	0	0	68	R\$ 42,28	R\$ 2.875,04	
17	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	4	4	0	12	0	20	R\$ 127,20	R\$ 2.544,00	
18	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	38	8	4	8	4	62	R\$ 4,56	R\$ 282,72	
19	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	4	3	0	0	0	7	R\$ 204,96	R\$ 1.434,72	

20	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	0	750	600	1.350	R\$ 3,72	R\$ 5.022,00	
21	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	38	4	4	8	8	62	R\$ 30,70	R\$ 1.903,40	
22	382067	TIJOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TIJOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÉ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	UNIDADE	3.750	2.250	750	9.750	2.250	18.750	R\$ 0,82	R\$ 15.375,00	
23	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNIDADE	8	8	8	8	8	40	R\$ 13,93	R\$ 557,20	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 01											R\$ 239.912,39	
GRUPO 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO												
1	814	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN=1,20M H=0,50M; O ANEL DE CONCRETO ARMADO É UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES, COMO POÇOS DE VISITA, TANQUES DE RECALQUE, ENTRE OUTROS. O ANEL DE CONCRETO POSSUI UMA ESTRUTURA DE AÇO.	UNIDADE	1	1	0	3	1	6	R\$ 125,71	R\$ 754,26	RESERVADA
2	862	AREIA GROSSA; AREIA GROSSA: A AREIA GROSSA É UTILIZADA PARA FAZER CONCRETO EM GERAL E, ASSIM COM A AREIA MÉDIA, TAMBÉM PODE SER UTILIZADA PARA FAZER O CHAPISCO, COMO EM MUROS E PAREDES EXTERNAS. É IDEAL PARA A MISTURA NA MASSA DE CIMENTO	METRO CÚBICO	2	5	0	15	5	27	R\$ 162,71	R\$ 4.393,17	
3	862	AREIA FINA; APLICAÇÃO: REBOCOS INTERNOS E EXTERNOS	METRO CÚBICO	12	12	0	47	12	83	R\$ 128,48	R\$ 10.663,84	
4	5610	ARISCO; PRODUTO ARISCO. USO INDICADO REBOCO. MATERIAL MINERAL. TIPO DE MATERIAL AREIA	METRO CÚBICO	2	0	0	1	0	3	R\$ 73,97	R\$ 221,91	
5	216956	BRITA Nº 0	METRO CÚBICO	0	0	0	2	2	4	R\$ 163,68	R\$ 654,72	
6	216957	BRITA Nº1 PARA CONSTRUÇÃO	METRO CÚBICO	2	5	0	15	2	24	R\$ 207,84	R\$ 4.988,16	
7	867	CIMENTO SACO DE 50KG	UNIDADE	50	100	0	250	50	450	R\$ 42,13	R\$ 18.958,50	
8	374209	CERÂMICA ESMALTADA	METRO QUADRADO	25	10	0	7	7	49	R\$ 42,59	R\$ 2.086,91	
9	13892	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	METRO QUADRADO	12	25	0	0	0	37	R\$ 40,93	R\$ 1.514,41	
10	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO 1KG	QUILOGRAMA	5	5	2	2	2	16	R\$ 7,62	R\$ 121,92	
11	7990	GESSO; SACO DE GESSO EM PÓ BRANCO SECAGEM RÁPIDA 40KG	QUILOGRAMA	2	2	0	0	0	4	R\$ 31,73	R\$ 126,92	
12	8606	LAJE PRÉ-MOLDADA CONVENCIONAL	METRO QUADRADO	6	0	0	25	6	37	R\$ 40,77	R\$ 1.508,49	
13	9110	MANILHA 0,8m PARA BUEIRO	UNIDADE	2	2	0	20	0	24	R\$ 341,90	R\$ 8.205,60	
14	9110	MANILHA 1m PARA BUEIRO	UNIDADE	2	3	0	20	3	28	R\$ 418,90	R\$ 11.729,20	
15	14331	MASSA COLA AC-II PACOTE DE 20KG	PACOTE	12	20	0	32	7	71	R\$ 17,57	R\$ 1.247,47	
16	1508	MASSA CORRIDA 15KG	BALDE	20	2	0	0	0	22	R\$ 42,28	R\$ 930,16	
17	10582	PEDRA BRUTA	METRO CÚBICO	1	1	0	3	0	5	R\$ 127,20	R\$ 636,00	
18	293942	REJUNTE 1KG	QUILOGRAMA	12	2	1	2	1	18	R\$ 4,56	R\$ 82,08	
19	03947	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, D = 1,50 M, E = 0,05 M	UNIDADE	1	1	0	0	0	2	R\$ 204,96	R\$ 409,92	
20	233243	TELHA BARRO COLONIAL; PESO: 2,20 KG; COR: VERMELHO; MATERIAL: CERÂMICA.	UNIDADE	0	0	0	250	200	450	R\$ 3,72	R\$ 1.674,00	

21	244640	TELHA ONDULADA 50X244; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COMPRIMENTO (M): 2,44M. PESO (KG): 9,0. LARGURA TOTAL: 0,50 M. LARGURA ÚTIL: 0,45 M. ESPESSURA: 4 MM. VÃO LIVRE MÁXIMO: 1,15 M. BALANÇO MÁXIMO: 0,14 M. INCLINAÇÃO MÍNIMA: 15° (27%). RECOBRIMENTO LONGITUDINAL: 0,14 M	UNIDADE	12	1	1	2	2	18	R\$ 30,70	R\$ 552,60	
22	382067	TUOLO; 8 FUROS (11,5X19X19); PRODUTO: TUOLO 8 FUROS. PESO: 2,450 KG. TAMANHO: 11,5X19X19. FUROS: 8 FUROS. QUANTIDADE M² (EM PÉ): 25 M². QUANTIDADE M² (DEITADO): 43 M²	UNIDADE	1.250	750	250	3.250	750	6.250	R\$ 0,82	R\$ 5.125,00	
23	813	TELHA TRANSPARENTE 2 ONDAS	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 02											R\$ 76.724,54	
GRUPO 03 – MADEIRA												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	2337	ALIZAR DE PORTA 4CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 4 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	25	10	0	20	5	60	R\$ 42,84	R\$ 2.570,40	EXCLUSIV
2	2337	ALIZAR DE PORTA 5CM; MODELO ALISAR 10CM. COMPRIMENTO TOTAL 5 CM. LARGURA TOTAL 1.2 CM. PROFUNDIDADE TOTAL 1 CM	METRO	20	10	0	20	5	55	R\$ 42,84	R\$ 2.356,20	
3	9015	BARROTE 5X5(MASSARANDUBA)	METRO	55	50	10	50	30	195	R\$ 14,84	R\$ 2.893,80	
4	4108	CAIBRO 5x7	METRO	100	50	50	0	50	250	R\$ 16,69	R\$ 4.172,50	
5	299561	LINHA 5X10CM (MASSARANDUBA)	METRO	50	30	10	30	10	130	R\$ 35,72	R\$ 4.643,60	
6	9015	LINHA 6X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	40	10	20	20	10	100	R\$ 36,19	R\$ 3.619,00	
7	9015	LINHA 7X14CM (MASSARANDUBA)	METRO	10	10	0	50	10	80	R\$ 58,22	R\$ 4.657,60	
8	10825	MADEIRITE 15MM	FOLHA	10	5	0	25	5	45	R\$ 195,88	R\$ 8.814,60	
9	10825	MADEIRITE 10MM	FOLHA	15	10	10	10	20	65	R\$ 97,15	R\$ 6.314,75	
10	10825	MADEIRITE 12MM	FOLHA	15	5	5	10	5	40	R\$ 127,70	R\$ 5.108,00	
11	11071	PORTA PARANA 70X2,10	UNIDADE	4	0	0	8	4	16	R\$ 153,44	R\$ 2.455,04	
12	11071	PORTA PARANA 80X2,10	UNIDADE	4	0	0	8	4	16	R\$ 165,87	R\$ 2.653,92	
13	467266	RIPA 4X1,5CM (MASSARANDUBA)	METRO	150	100	100	100	100	550	R\$ 4,59	R\$ 2.524,50	
14	12463	TÁBUA DE MADEIRA 20CMX2,5M	METRO	40	20	20	20	10	110	R\$ 8,60	R\$ 946,00	
15	12463	TÁBUA DE MADEIRA 30CM x 3MT	METRO	40	14	0	0	0	54	R\$ 8,81	R\$ 475,74	
16	10825	MADEIRITE 6MM	UNIDADE	5	3	4	0	5	17	R\$ 71,14	R\$ 1.209,38	
17	3461	JOGO DE BATENTE 70X2,10	JOGO	5	2	0	8	1	16	R\$ 123,32	R\$ 1.973,12	
18	3461	JOGO DE BATENTE 80X2,10	JOGO	5	2	0	8	1	16	R\$ 214,71	R\$ 3.435,36	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 03											R\$ 60.823,51	
GRUPO 04 - FERRAGEM												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 18 - ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM) ROLO DE 1KG (108M). AÇO: ARAME GALVANIZADO A FOGO. BITOLA: BWG 18 - 1,24MM. COMPRIMENTO: 108 METROS/KG. MATERIAL: MACIO - BAIXO TEOR DE CARBONO.	QUILOGRAMA	50	10	10	20	10	100	R\$ 28,17	R\$ 2.817,00	PRINCIPAL



2	247711	ARAME GALVANIZADO Nº 16 – BWG, FIO 1,65MM.	QUILOGRAMA	30	0	0	0	0	30	R\$ 19,98	R\$ 599,40
3	233211	ARAME RECOZIDO 18	QUILOGRAMA	20	10	10	10	10	60	R\$ 27,13	R\$ 1.627,80
4	485978	ARRUELA 3/8; AÇO CARBONO ZINCADO.	UNIDADE	20	4	0	0	0	24	R\$ 0,57	R\$ 13,68
5	225314	FERRO C A-50 1/4; VERGALHÃO 6,3MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 3KG	VARA	50	20	20	20	20	130	R\$ 33,09	R\$ 4.301,70
6	372656	FERRO CA 60; VERGALHÃO 5,00MM BARRA DE 12 METROS.	VARA	50	20	0	0	0	70	R\$ 21,27	R\$ 1.488,90
7	288438	FERRO CA – 3/8; DESCRIÇÃO: VERGALHÃO 10MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 7.5KG	VARA	60	20	0	10	10	100	R\$ 73,19	R\$ 7.319,00
8	236987	FERRO CA – 5/16; VERGALHÃO 8MM BARRA DE 12 METROS. DIMENSÕES: ALTURA: 0.01M. COMPRIMENTO: 12M. LARGURA: 0.01M. PESO: 4.7KG.	VARA	45	10	0	0	0	55	R\$ 49,10	R\$ 2.700,50
9	25344	FERRO LISO 1/2"; COM 6 METROS; AÇO CARBONO.	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 105,36	R\$ 2.107,20
10	12991	FERROLHO ROLIÇO; MATERIAL: BASE DE AÇO COM ESPESSURA DE 0.75MM; HASTE DE AÇO REDONDO 1/4. ACABAMENTO: ZINCADO AZUL. TAMANHO: 3 POLEGADAS. DETALHE: BASE COM 4 PERFURAÇÕES PARA PARAFUSO.	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 7,14	R\$ 428,40
11	635	PREGO 1.1X4X14; PREGO C/ CABEÇA POLIDO 14X15	QUILOGRAMA	30	5	5	10	10	60	R\$ 24,70	R\$ 1.482,00
12	233706	PREGO 3.4X17 (10X9) COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	1	0	0	0	11	R\$ 26,09	R\$ 286,99
13	232998	PREGO 18X27 COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	2	0	0	0	12	R\$ 22,81	R\$ 273,72
14	262885	PREGO RIPAL 15X21 COM CABEÇA	QUILOGRAMA	10	2	0	0	0	12	R\$ 25,13	R\$ 301,56
15	601096	TRELIÇA 6/4/4.2; BARRA 6 METROS AÇO NERVURADO H12.	METRO	50	5	0	10	5	70	R\$ 40,86	R\$ 2.860,20
16	36038	BARRA CHATA 1/2 X 3/16- 6 METROS	UNIDADE	120	0	0	0	0	120	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80
17	36038	BARRA CHATA 1/2 X 1/8 – 6 METROS	UNIDADE	120	0	0	0	0	120	R\$ 64,14	R\$ 7.696,80
18	36038	BARRA CHATA 1 X 1/8 – 6 METROS	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 64,14	R\$ 1.539,36
19	36038	BARRA CHATA 1 X 3/16 – 6 METROS	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 50,03	R\$ 1.200,72
20	554	CADEADO LATÃO 35MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 25,45	R\$ 509,00
21	554	CADEADO LATÃO 40MM COM 2 CHAVES	UNIDADE	5	5	5	5	0	20	R\$ 29,36	R\$ 587,20
22	4010	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 5MM	QUILOGRAMA	20	10	20	20	10	80	R\$ 37,15	R\$ 2.972,00
23	13880	DOBRADIÇA CRUZ 650x3 1/2". ZINCADA	UNIDADE	50	0	10	20	20	100	R\$ 8,89	R\$ 889,00
24	13880	DOBRADIÇA DE CANTO ZINCADA 850X3.1/2".	UNIDADE	40	10	10	10	10	80	R\$ 24,04	R\$ 1.923,20
25	13880	DOBRADIÇA GONZO 5/8 PASSANTE	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
26	1569	ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA 4.3/4" 120MM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 8,69	R\$ 173,80
27	566	FECHADURA EXTERNA INOX RETA 40x53.	UNIDADE	10	10	5	10	0	35	R\$ 68,79	R\$ 2.407,65
28	566	FECHADURA INTERNA INOX RETA 40x53.	UNIDADE	10	10	5	10	0	35	R\$ 43,67	R\$ 1.528,45
29	566	FECHADURA BANHEIRO WC, INOX, 40MM	UNIDADE	3	3	1	3	0	10	R\$ 56,32	R\$ 563,20
30	566	FECHADURA PARA PORTÃO DE SOBREPOR, CAIXA 100MM, PRETA	UNIDADE	24	0	0	0	0	24	R\$ 101,48	R\$ 2.435,52
31	44188	CHAPA GALVANIZADA 0,95x2x1,20 Nº 20	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 271,72	R\$ 5.434,40
32	9390	MARRETA OITAVADA 2KG COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 75,51	R\$ 151,02
33	13589	MARTELO DE UNHA 29MM COM CABO	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 38,16	R\$ 76,32
34	14495	METALON 20/20 BARRA DE 6 METROS	TUBO	50	0	0	0	0	50	R\$ 54,99	R\$ 2.749,50
35	14495	METALON 20/30 BARRA COM 6 METROS	TUBO	50	0	0	0	0	50	R\$ 64,99	R\$ 3.249,50
36	14495	METALON 30/50 BARRA COM 6 METROS	TUBO	30	0	0	0	0	30	R\$ 69,63	R\$ 2.088,90

37	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 06	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 0,48	R\$ 144,00	
38	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA Nº 07	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 0,42	R\$ 126,00	
39	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA 08	UNIDADE	200	50	50	100	100	500	R\$ 0,84	R\$ 420,00	
40	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA 10	UNIDADE	100	50	50	50	50	300	R\$ 1,09	R\$ 327,00	
41	14522	PARAFUSO CABEÇA CHATA PARA BUCHA. 12	UNIDADE	50	30	50	50	20	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00	
42	14522	PARAFUSO PARA VASO LATÃO 8CM	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 11,93	R\$ 1.193,00	
43	5320	REBITE 4,0X12 AA412, ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	20	30	100	100	300	R\$ 27,40	R\$ 8.220,00	
44	5320	REBITE 4,0X25 AA425 ALUMÍNIO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50	20	30	100	100	300	R\$ 25,05	R\$ 7.515,00	
45	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x60CM	UNIDADE	10	2	2	3	0	17	R\$ 347,25	R\$ 5.903,25	
46	11071	PORTA ALUMÍNIO 210x80CM	UNIDADE	10	4	0	0	0	14	R\$ 483,63	R\$ 6.770,82	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 04											R\$ 101.136,06	
GRUPO 05 – TINTAS E ACESSÓRIOS												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	13917	ANTI-FERRUGEM; TB C/ 300ML; SPRAY LUBRIFICANTE 300ML EMB.	UNIDADE	8	5	5	5	5	28	R\$ 17,89	R\$ 500,92	PRINCIPAL
2	722 - 1480	BISNAGA TINTA 50ML - VÁRIAS CORES	UNIDADE	80	20	0	50	50	200	R\$ 4,07	R\$ 814,00	
3	1567	BROXA RETANGULAR 800/2; BROXA 18X8CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO.	UNIDADE	30	10	0	0	0	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40	
4	04034	CABO EXTENSOR P/ PINTURA – 3 METROS	UNIDADE	10	3	0	1	1	15	R\$ 32,35	R\$ 485,25	
5	8258	DESCARBONIZANTE CAR 80	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 36,22	R\$ 905,50	
6	12746	ESMALT SINTÉTICO. 900ML; COR PRETO	LATA	25	10	5	5	5	50	R\$ 25,07	R\$ 1.253,50	
7	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: AZUL FRANÇA	LATA	140	30	30	30	30	260	R\$ 25,07	R\$ 6.518,20	
8	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: BRANCO	LATA	100	15	10	15	10	150	R\$ 25,07	R\$ 3.760,50	
9	12746	ESMALT SINTÉTICO 900ML COR: VERDE FOLHA	LATA	150	10	10	20	10	200	R\$ 25,07	R\$ 5.014,00	
10	18071	FITA ADESIVA CREPE DE 16MMX50M	UNIDADE	350	150	50	50	50	650	R\$ 7,05	R\$ 4.582,50	
11	18071	FITA DUPLA FACE – 3 METROS, 12MMX5M	UNIDADE	10	3	0	0	0	13	R\$ 8,07	R\$ 104,91	
12	11212	FUNDO GALVANIZADO 3.6L - BRANCO.	GALÃO	15	10	0	10	10	45	R\$ 45,39	R\$ 2.042,55	
13	8295	IMPERMEABILIZANTE 18L	UNIDADE	30	0	0	0	0	30	R\$ 154,35	R\$ 4.630,50	
14	12745	LATEX TINTA VINIL ACRÍLICA 18L -BRANCO	LATA	0	0	0	0	100	100	R\$ 80,16	R\$ 8.016,00	
15	1508	MASSA CORRIDA 18LT; COR: BRANCA.	LATA	50	0	2	5	3	60	R\$ 61,61	R\$ 3.696,60	
16	10734	PINCEL TRINCHA Nº 3 – COM CERDAS GRIS	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 8,88	R\$ 222,00	
17	10734	PINCEL TRINCHA Nº 4 – COM CERDAS GRIS	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 16,14	R\$ 161,40	
18	10734	PINCEL ARTÍSTICO – 5 PINCIS: (PINCEL CHATO Nº 16- PINCEL CHANFRADO Nº 16- PINCEL REDONDO Nº 14- PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 14- PINCEL FILETE Nº 0)	KIT	10	0	0	0	0	10	R\$ 41,86	R\$ 418,60	
19	11212	PRIMER INCOLOR - PRÉ PINTURA 90ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 50,66	R\$ 1.266,50	
20	1594	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO 1KG	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 43,58	R\$ 522,96	
21	1572	ROLO DE ESPUMA 9CM	UNIDADE	50	0	0	0	0	50	R\$ 8,68	R\$ 434,00	
22	1572	ROLO DE ESPUMA 15CM	UNIDADE	30	5	5	5	5	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00	
23	1572	ROLO DE LÃ 23CM	UNIDADE	30	10	0	0	0	40	R\$ 14,49	R\$ 579,60	
24	1572	ROLO DE PINTURA 16X32CM	UNIDADE	80	16	0	0	0	96	R\$ 15,86	R\$ 1.522,56	

25	11979	SELADOR MADEIRA – 900ML	UNIDADE	10	3	0	0	0	13	R\$ 39,09	R\$ 508,17	
26	1299	SOLVENTE - 900ML	UNIDADE	180	30	10	10	10	240	R\$ 15,03	R\$ 3.607,20	
27	255402	CAL: 5KG. COR BRANCA, EM PÓ.	PACOTE	50	30	0	45	45	170	R\$ 8,32	R\$ 1.414,40	
28	12746	SPRAY TINTA AEROSOL BRANCO BRILHANTE 350ML/250G	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 18,06	R\$ 451,50	
29	12746 - 481738	SPRAY TINTA PRETO FOSCO 400ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 18,25	R\$ 456,25	
30	1274648 738	SPRAY PRETO LUMINOSO 400ML	UNIDADE	20	5	0	0	0	25	R\$ 22,33	R\$ 558,25	
31	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO 18L	GALÃO	50	5	0	5	0	60	R\$ 74,10	R\$ 4.446,00	
32	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE 18L	GALÃO	20	20	0	50	20	110	R\$ 112,19	R\$ 12.340,90	
33	12742	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	80	10	0	0	10	100	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00	
34	1501	TINTA P/ PISO 18L CINZA	GALÃO	25	10	0	50	25	110	R\$ 183,65	R\$ 20.201,50	
35	12742	TINTA ACRÍLICA AZUL 18L	GALÃO	30	20	0	90	30	170	R\$ 199,26	R\$ 33.874,20	
36	12742	TINTA ACRÍLICA VERDE FOLHA 18L	GALÃO	80	10	0	25	25	140	R\$ 222,29	R\$ 31.120,60	
37	12742	TINTA ACRÍLICA BRANCA 18L	GALÃO	80	30	0	50	40	200	R\$ 104,47	R\$ 20.894,00	
38	12742	TINTA ACRÍLICA PARA PISO COR CONCRETO 18L	GALÃO	30	0	0	0	0	30	R\$ 200,53	R\$ 6.015,90	
39	12742	TINTA ACRÍLICA VERMELHA 18L	GALÃO	20	0	0	0	0	20	R\$ 217,05	R\$ 4.341,00	
40	12742	TINTA ACRILICA AMARELO CANÁRIO 18L	GALÃO	10	0	0	0	0	10	R\$ 241,64	R\$ 2.416,40	
41	12742	TINTA ACRILICA AMARELO 18L	GALÃO	4	0	0	0	0	4	R\$ 234,82	R\$ 939,28	
42	235913	VERNIZ AUTOMOTIVO 1000	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 59,37	R\$ 296,85	
43	13399	VERNIZ DE 900ML; PREMIUM BRILHANTE NATURAL UNIVERSO	UNIDADE	50	20	10	15	15	110	R\$ 72,81	R\$ 8.009,10	
44	13399	VERNIZ DE 3,6LTS PARA MADEIRA CORES	GALÃO	5	5	0	40	10	60	R\$ 80,28	R\$ 4.816,80	
45	12733	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - COR BRANCO NEVE - 15L – A BASE DE ÁGUA, LATA DE 15 LITROS.	UNIDADE	60	0	0	0	0	60	R\$ 89,85	R\$ 5.391,00	
		VALOR GLOBAL DO GRUPO 05									R\$ 214.913,25	
		GRUPO 06 - MATERIAL HIDRÁULICO										
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	380401	ADAPTADOR DE FLANGE 40MM (1.1/4") PARA CAIXA D' ÁGUA OU CISTERNA	UNIDADE	10	2	0	2	1	15	R\$ 25,33	R\$ 379,95	PRINCIPAL
2	13546	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1X32; ADAPTADOR CURTO 32MM X 1 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	50	20	20	20	0	110	R\$ 2,38	R\$ 261,80	
3	13546	ADAPTADOR SOLD. 20X1/2; ADAPTADOR CURTO 20MM X 1/2 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 0,84	R\$ 10,08	
4	13546	ADAPTADOR SOLD. 25X3/4; ADAPTADOR CURTO 25MM X 3/4 SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	60	30	20	30	30	170	R\$ 1,13	R\$ 192,10	
5	552	ANEL DE VEDAÇÃO PARA SANITÁRIO;	UNIDADE	25	5	0	5	0	30	R\$ 12,99	R\$ 389,70	
6	17358	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL OVAL BRANCO	UNIDADE	10	5	0	5	5	25	R\$ 29,28	R\$ 732,00	
7	13322 - 14630	BACIA SANITÁRIA CONV.; KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SUITE BRANCO + CONJUNTO DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E ANEL DE VEDAÇÃO	KIT	8	5	0	10	0	23	R\$ 958,50	R\$ 22.045,50	
8	3654	BÓIA DE PVC ¾ PARA CAIXA D'ÁGUA; TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4	UNIDADE	30	20	10	20	20	100	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00	
9	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 500LT DE POLIETILENO.	UNIDADE	2	1	0	2	2	7	R\$ 263,43	R\$ 1.844,01	
10	237362	CAIXA D'ÁGUA COM TAMPA 1000LT.	UNIDADE	2	2	0	2	1	7	R\$ 584,98	R\$ 4.094,86	
11	14630	CAIXA COM DESCARGA CONVENCIONAL; 9 LITROS.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 49,91	R\$ 2.495,50	
12	4147	CAIXA SIFONADA 100X100; SAÍDA DE 50 COM 03 ENTRADAS.	UNIDADE	15	3	0	5	0	23	R\$ 15,07	R\$ 346,61	

13	262024	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA 150MM X 150MM X 50MM	UNIDADE	10	3	0	5	0	18	R\$ 19,67	R\$ 354,06	
14	4977	CHUVEIRO COMUM	UNIDADE	10	5	0	10	10	35	R\$ 4,63	R\$ 162,05	
15	4976	CHUVEIRO ELÉTRICO	UNIDADE	4	4	0	0	0	8	R\$ 39,47	R\$ 315,76	
16	6410	DUCHA HIGIÊNICA ABS CROMADO ACIONAMENTO ¼ DE VOLTA.	UNIDADE	20	5	0	5	5	35	R\$ 24,01	R\$ 840,35	
17	11383	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2x40CM	UNIDADE	20	20	10	10	30	90	R\$ 6,06	R\$ 545,40	
18	11383	ENGATE FLEXIVEL PVC 1/2x50CM	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 7,66	R\$ 1.149,00	
19	3714	ESPUDE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO 40MM, PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 3,39	R\$ 508,50	
20	7451	FILTRO P/ BEBEDOURO INDUSTRIAL	UNIDADE	2	2	0	0	0	4	R\$ 142,12	R\$ 568,48	
21	7612	FITA VEDA ROSCA 18X25M	UNIDADE	20	20	50	0	0	90	R\$ 7,93	R\$ 713,70	
22	7778	FORRO DE PVC BRANCO FRISADO RÉGUA COM 6Mx20CMx7MM.	PEÇA	100	20	10	10	10	150	R\$ 41,65	R\$ 6.247,50	
23	7778	FORRO DE PVC LISO BRANCO 20CMx6Mx8MM	PEÇA	80	20	10	10	10	130	R\$ 38,95	R\$ 5.063,50	
24	4510	FLANGE DE 60MM - PVC	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 19,60	R\$ 196,00	
25	4510	FLANGE DE 50MM - PVC	UNIDADE	30	2	0	0	0	32	R\$ 29,05	R\$ 929,60	
26	4730	JOELHO ESGOTO 100MM 90 GRAUS BRANCO PVC.	UNIDADE	20	15	0	10	5	50	R\$ 9,71	R\$ 485,50	
27	4730	JOELHO ESGOTO 100MM 45 GRAUS	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00	
28	4730	JOELHO ESGOTO 40MM 90 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00	
29	4730	JOELHO ESGOTO 50MM 90 GRAUS	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 3,83	R\$ 383,00	
30	4730	JOELHO SOLD. 25X3/4; JOELHO 90° SOLDÁVEL PVC MARROM 25 MM 425	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00	
31	4730	JOELHO 32MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00	
32	4730	JOELHO 25MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00	
33	4730	JOELHO 20MM 90° SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	50	50	20	50	30	200	R\$ 0,91	R\$ 182,00	
34	4510	KIT COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL, COM ACIONADOR SUPERIOR.	UNIDADE	0	2	0	2	0	4	R\$ 121,89	R\$ 487,56	
35	13546	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	80	20	0	0	0	100	R\$ 6,26	R\$ 626,00	
36	13546	LUVA LR 25X3/4 SOLDÁVEL/ ROSCÁVEL - 25MM X 1/2 - 25	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50	
37	13546	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,81	R\$ 281,00	
38	13546	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM BRANCO PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 4,28	R\$ 85,60	
39	13546	LUVA ESGOTO DE CORRER 40MM PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 14,55	R\$ 291,00	
40	13546	LUVA SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,02	R\$ 202,00	
41	13546	LUVA SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00	
42	13546	LUVA SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	10	5	0	3	2	20	R\$ 2,52	R\$ 50,40	
43	4730	NIPEL PVC ROSCÁVEL 1.1/2 BRANCA (50MM)	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 6,13	R\$ 61,30	
44	4730	NIPEL PVC ROSCÁVEL NIPLE EMENDA 1/2 BRANCO	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 0,70	R\$ 7,00	
45	4730	NIPLE PLÁSTICO BRANCO CONEXÃO 3/4x3/4 ROSCÁVEL.	UNIDADE	3	3	0	2	2	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	
46	11348	COLA ADESIVO PARA PVC 75G	UNIDADE	10	2	0	3	0	15	R\$ 4,24	R\$ 63,60	
47	11348	COLA PARA TUBO PVC 175G	UNIDADE	50	30	20	30	20	150	R\$ 12,47	R\$ 1.870,50	
48	11403	RALO SECO PVC 15 CM X 15 CM	UNIDADE	5	0	0	0	5	10	R\$ 9,31	R\$ 93,10	
49	11805	ROLDANA PARA PORTÃO 2" TIPO V, AÇO ZINCADO, SEM CAIXA	UNIDADE	45	5	0	0	0	50	R\$ 55,67	R\$ 2.783,50	
50	4730	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25MMx20MM	UNIDADE	22	8	0	0	0	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70	
51	4730	LUVA REDUÇÃO 100X50	UNIDADE	20	10	5	5	10	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00	
52	4730	LUVA REDUÇÃO DE 32MM X 25MM	UNIDADE	20	10	5	5	10	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	

53	14461	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM 3/4	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 19,02	R\$ 190,20	
54	14461	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32MM, 1 POLEGADA LISO	UNIDADE	5	5	0	0	0	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40	
55	11563	REGISTRO PRESSÃO 3/4 – PARA CHUVEIRO PADRÃO DECA C31	UNIDADE	10	2	0	0	0	12	R\$ 15,66	R\$ 187,92	
56	38928	RODAFORRO 6 METROS	PEÇA	40	10	10	0	0	60	R\$ 51,12	R\$ 3.067,20	
57	12056	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES - DIÂMETROS DE ENTRADA: 7/8", 1.1/4" E 1.1/2". DIÂMETROS DE SAÍDA: 38, 40, 48 E 50 MM.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 7,72	R\$ 386,00	
58	12056	SIFÃO DUPLO SANFONADO; * MULTISSION DUPLO TUBO EXTENSÍVEL ACOMPANHA ABRAÇADEIRA. BITOLA: 7/8"-1" - 1.1/4" - 1.1/2" X DN 50/48/40. DIMENSÃO MÁXIMA: 71CM.	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 18,06	R\$ 361,20	
59	17408	CAP SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	5	2	5	0	0	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28	
60	17408	CAP SOLDÁVEL 60MM - PVC	UNIDADE	5	5	5	0	0	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85	
61	13639	TANQUE PLÁSTICO - 20L	UNIDADE	2	3	0	0	0	5	R\$ 98,47	R\$ 492,35	
62	623	TÊ ESGOTO 25MM - PVC	UNIDADE	36	12	0	0	0	48	R\$ 1,42	R\$ 68,16	
63	623	TE ESGOTO BRANCO 50MM - PVC	UNIDADE	50	30	20	50	20	170	R\$ 5,48	R\$ 931,60	
64	623	TÊ ESGOTO CURTO 75 MM - PVC	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 9,28	R\$ 464,00	
65	623	TÊ ESGOTO 100 MM - PVC	UNIDADE	50	30	20	50	50	200	R\$ 11,79	R\$ 2.358,00	
66	623	TÊ ESGOTO 40 MM - PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,62	R\$ 924,00	
67	623	TÊ LR 25MM X 3/4" SOLDÁVEL COM ROSCA EM PVC	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 5,04	R\$ 1.008,00	
68	623	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00	
69	623	TÊ SOLDÁVEL 20MM - PVC	UNIDADE	60	60	60	60	60	300	R\$ 1,61	R\$ 483,00	
70	623	TÊ SOLDÁVEL 25MM - PVC	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 1,82	R\$ 182,00	
71	623	TÊ SOLDÁVEL 32MM - PVC	UNIDADE	50	36	18	100	18	222	R\$ 2,70	R\$ 599,40	
72	623	TÊ SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	20	2	0	0	0	22	R\$ 6,48	R\$ 142,56	
73	623	REDUÇÃO ESGOTO EXCÊNTRICA 200X150	UNIDADE	30	4	0	0	0	34	R\$ 57,28	R\$ 1.947,52	
74	12820	TORNEIRA PARA FILTRO GELÁGUA	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 13,57	R\$ 1.085,60	
75	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM METAL TRADICIONAL	UNIDADE	50	20	0	0	0	70	R\$ 34,27	R\$ 2.398,90	
76	12820	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM PVC	UNIDADE	30	15	10	25	20	100	R\$ 17,24	R\$ 1.724,00	
77	12820	TORNEIRA PLÁSTICA JARDIM	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 4,11	R\$ 822,00	
78	4710	TUBO PVC PARA ESGOTO 40MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 25,40	R\$ 2.032,00	
79	4710	TUBO PVC PARA ESGOTO 50MM 6 METROS	VARA	30	20	10	10	10	80	R\$ 41,59	R\$ 3.327,20	
80	4710	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 1"1,55MM 6 METROS	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 86,22	R\$ 1.724,40	
81	4710	TUBO AÇO GALVANIZADO PATENTE 3/4" 1,55MM 6 METROS	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 71,77	R\$ 1.435,40	
82	4710	TUBO DE DESCIDA PARA CAIXA DE DESCARGA 1,60M	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$ 11,81	R\$ 826,70	
83	4710	TUBO SOLDÁVEL 20MMx6M	VARA	10	6	0	0	0	16	R\$ 15,56	R\$ 248,96	
84	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MMx6M	UNIDADE	10	10	10	0	10	40	R\$ 35,64	R\$ 1.425,60	
85	4710	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MMx6M	UNIDADE	20	20	0	20	20	80	R\$ 46,60	R\$ 3.728,00	
86	4510	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO 7/8 METAL CROMADO	UNIDADE	10	20	0	10	10	50	R\$ 19,26	R\$ 963,00	
87	4510	VÁLVULA AMERICANA PARA PIAS, CUBAS E TANQUES 3 1/2 RALO INOX	UNIDADE	10	10	0	5	5	30	R\$ 28,43	R\$ 852,90	
88	13322 - 14630	KIT VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA 6L E ASSENTO. ITENS: CAIXA ACOPLADA, VASO SANITÁRIO PARA CAIXA, FIXAÇÃO, FLEXÍVEL, ANEL DE VEDAÇÃO	KIT	5	5	5	5	0	20	R\$ 340,19	R\$ 6.803,80	

89	4720	MANGUEIRA PARA JARDIM 30 METROS – DIMENSÕES 29,5x29,5x15CM.	UND	5	5	5	5	5	25	R\$ 99,50	R\$ 2.487,50	
90	4720	MANGUEIRA FLEXÍVEL DE 50 METROS – COM 3 CAMADAS DISTINTAS: INTERNA EM PVC, INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO E EXTERNA EM PVC.	UND	10	10	10	10	10	50	R\$ 225,00	R\$ 11.250,00	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 06											R\$ 119.764,37	
GRUPO 07 - FERRAMENTAS												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT				
1	2234	ALAVANCA LISA 7/8" x 1,5MET – COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA PONTA TIPO TALHADEIRA	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 191,90	R\$ 767,60	EXCLUSIVA
2	2313	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 50,60	R\$ 404,80	
3	596	ANCINHO METÁLICO CURVO LEVE 12 DENTES COM CABO	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 33,46	R\$ 133,84	
4	215154	ARCO DE SERRA – TUBO DE AÇO, CABO ERGONÔMICO E EMBORRACHADO, TAMANHO 405MM.	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 38,94	R\$ 778,80	
5	3879	BROCA AÇO RAPIDO 1/4" PARA METAL	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 7,83	R\$ 156,60	
6	3879	BROCA AÇO RAPIDO 3/16" PARA USO EM METAIS.	UNIDADE	5	5	5	5	0	20	R\$ 6,36	R\$ 127,20	
7	3879	KIT BROCA PARA CONCRETO: COM 7 PEÇAS, TAMANHOS: 4,5,6,7,8,10 E 12MM.	KIT	4	0	0	0	0	4	R\$ 56,70	R\$ 226,80	
8	3879	KIT BROCA PARA FERRO: COM 5 PEÇAS, TAMANHOS: 4,5,6, 8 E 10MM.	KIT	4	0	0	0	0	4	R\$ 81,62	R\$ 326,48	
9	3879	KIT BROCA PARA MADEIRA: COM 4 PEÇAS COM 3 PONTAS, TAMANHO: 4,5,6 E 8MM	KIT	4	0	0	0	0	4	R\$ 30,16	R\$ 120,64	
10	4585	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS EM AÇO GALVANIZADO	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 275,33	R\$ 1.101,32	
11	5120	CAVADEIRA RETA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA 1,20M	UNIDADE	4	0	0	0	0	4	R\$ 53,18	R\$ 212,72	
12	5120	CHAVE FIXA 1/4X4/16	UNIDADE	12	0	0	0	0	12	R\$ 12,75	R\$ 153,00	
13	15249	CHAVE DE FENDA E PHILIPS: COM 5 PEÇAS, SENDO 03 CHAVES DE FENDA: 1/8" X 3"; 1/4" X 6", 1/4" X 8", - 02 CHAVES PHILLIPS: 1;8" X 2.3/8" PH0; 3/16" X 3" PH1.	JOGO	10	0	0	0	0	10	R\$ 67,67	R\$ 676,70	
14	599	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO Nº 8	UNIDADE	8	0	0	0	0	8	R\$ 22,31	R\$ 178,48	
15	1492	CONE DE SINALIZAÇÃO 75CM: EM PVC, COM FENDAS PARA PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, COR BRANCO E AMARELO	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 56,56	R\$ 565,60	
16	567	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA	UNIDADE	50	0	0	0	0	50	R\$ 7,10	R\$ 355,00	
17	45331	DISCO DE CORTE 4.1/2"	UNIDADE	100	0	0	0	0	100	R\$ 4,92	R\$ 492,00	
18	45379	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00	
19	581	DISCO FLAP 4.1/2" GRÃO 60	UNIDADE	30	0	0	0	0	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00	
20	436575	ENCHADA 2.5 – EM AÇO CARBONO, COM CABO DE MADEIRA 145CM.	UNIDADE	5	5	0	5	5	20	R\$ 75,64	R\$ 1.512,80	
21	6884	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO 4,50x7,80m 25 DEGRAUS	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 1.073,55	R\$ 2.147,10	
22	818	FOICE - AÇO COM CABO DE MADEIRA:110CM	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 39,33	R\$ 393,30	
23	10273	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM.	UNIDADE	6	5	5	5	5	26	R\$ 63,92	R\$ 1.661,92	
24	10700	PICARETA CHIBANCA Nº4, CABO DE MADEIRA 90CM.	UNIDADE	12	2	2	2	2	20	R\$ 80,32	R\$ 1.606,40	
25	14667	PONTEIRO DE AÇO 3/4"x12"	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 14,82	R\$ 148,20	
26	449772	RASTEL – VASSOURA METÁLICA FIXA 22 DENTES	UNIDADE	30	20	20	20	20	110	R\$ 27,31	R\$ 3.004,10	
27	11440	REBITADEIRA - ALICATE REBITADOR MANUAL 9.5".	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 40,42	R\$ 202,10	
28	373514	RÉGUA DE ALUMÍNIO 3 MET 50x25MM	UNIDADE	2	0	0	0	0	2	R\$ 68,37	R\$ 136,74	

29	5110	LÂMINA DE SERRA MANUAL 24 DENTES 12"	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 12,96	R\$ 1.296,00	
30	628	TALHADEIRA REDONDA 3/4X12"	UNIDADE	20	0	0	0	0	20	R\$ 20,28	R\$ 405,60	
31	1374	TESOURA DE PODA CERCA VIVA 48CM 12" LÂMINA METÁLICA COM CABO DE MADEIRA	UNIDADE	12	10	10	10	10	52	R\$ 43,03	R\$ 2.237,56	
32	1374	TESOURÃO DE PODA – CABO EXTENSÍVEL, LÂMINA EM AÇO CARBONO, CABO DE 46,5 ATÉ 78CM.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00	
33	968	TRENA 8 MET	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 36,74	R\$ 183,70	
34	16073	TORQUÊS ARMADOR 12"	UNIDADE	6	0	0	0	0	6	R\$ 46,53	R\$ 279,18	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 07											R\$ 29.301,28	
GRUPO 08 – MATERIAL ELÉTRICO												
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. INFRA	SEC. SAÚDE	EDUCAÇÃO			QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
						SEC.	FUNDA.	INFANT.				
1	3350	BARRA CIRCULAR 3/4 – 6MM EM AÇO CARBONO	BAR	12	10	0	0	0	22	R\$ 113,25	R\$ 2.491,50	PRINCIPAL
2	606	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	PEÇA	5	10	5	20	5	45	R\$ 189,48	R\$ 8.526,60	
3	606	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	PEÇA	5	10	5	20	5	45	R\$ 293,87	R\$ 13.224,15	
4	606	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	PEÇA	5	5	0	20	0	30	R\$ 352,28	R\$ 10.568,40	
5	606	CABO FLEXÍVEL PP – 3X2,5MM ROLO COM 100 METROS, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMERA MOLE, NA COR PRETO.	PEÇA	5	5	5	25	10	50	R\$ 465,77	R\$ 23.288,50	
6	606	CABO FLEXÍVEL PP – 2 X 2,5MM ROLO COM 100 METROS, FIO DE COBRE ELETROLÍTICO, TÊMERA MOLE, NA COR PRETO.	PEÇA	5	5	0	15	10	35	R\$ 414,26	R\$ 14.499,10	
7	606	CABO FLEXÍVEL 10 MM, ROLO COM 100 METROS, 750V, ANTICHAMAS, FIO DE COBRE.	PEÇA	5	0	0	20	0	25	R\$ 645,90	R\$ 16.147,50	
8	4148	CAIXA 4X2 PVC, CAIXA RETANGULAR, EM PVC, ANTICHAMA NA COR AMARELA, SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 1/2, 3/4 E 1 POLEGADA.	UNIDADE	200	120	20	60	40	440	R\$ 2,23	R\$ 981,20	
9	4148	CAIXA 4X4 PVC, CAIXA QUADRADA, EM PVC, ANTICHAMA NA COR AMARELA, SAÍDAS PARA ELETRODUTO DE 1/2, 3/4 E 1 POLEGADA.	UNIDADE	80	50	20	40	20	210	R\$ 5,19	R\$ 1.089,90	
10	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 1X20W COMPLETA, 66CM.	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 43,86	R\$ 4.386,00	
11	8659	CALHA LUMINÁRIA SOBREPOR DE LED 2X20W COMPLETA; 650x125x50MM (C)x(L)x(A)	UNIDADE	5	5	0	15	5	30	R\$ 133,71	R\$ 4.011,30	
12	361236	CANAleta ADESIVA 20x10 2 METROS, SEM DIVISORIA COM FITA DUPLA FACE COLANTE.	UNIDADE	150	100	0	0	0	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00	
13	14260	CANAleta PLÁSTICA (20 X 10) MM 2 METROS COM DIVISÓRIAS, COM FITA DUPLA FACE.	PEÇA	30	30	10	10	10	90	R\$ 7,72	R\$ 694,80	
14	11360	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 01 DISJUNTOR; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO, DIMENSÕES: 145 X 55 X 70 MM	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 29,52	R\$ 2.361,60	
15	11360	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 03 DISJUNTORES; CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA 3/4 DISJUNTORES. DIMENSÕES: 130 X 85 X 62MM	UNIDADE	20	10	5	10	5	50	R\$ 29,28	R\$ 1.464,00	
16	11360	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR PARA 12 DISJUNTORES; CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) BRANCO DIMENSÕES: 12 X 9 X 8CM.	UNIDADE	10	10	5	5	5	35	R\$ 77,59	R\$ 2.715,65	
17	4897	CHAVE DE TESTE TIPO 2 100-500V, 140MM. FORMATO ANATÔMICO COM CABO TRANSPARENTE DIMENSÕES: 2x11x16 CM.	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 8,18	R\$ 818,00	
18	4893	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA PALITO – 220V, MONOFÁSICO. EM PLÁSTICO BRANCO, POTÊNCIA DO MOTOR: 0,37KW/0,50Hp CAPACITOR 35 MICROFARAD (µF), PROTEÇÃO TÉRMICA: 10 A. MEDIDAS: 18x13,5x7CM.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 330,08	R\$ 3.300,80	
19	4893	CHAVE DE PARTIDA DIRETA - TRIFÁSICA 3 CV, 220V, 9 AMPERES.	UNIDADE	5	0	0	0	0	5	R\$ 228,54	R\$ 1.142,70	

20	19070	CLEATS MONOFÁSICO BRANCO	UNIDADE	600	1.400	1.000	1.000	1.000	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00	
21	477	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - CONECTOR DE COBRE 1/2" - 5/8".	UNIDADE	50	50	20	40	40	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00	
22	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 2,5MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 5,15	R\$ 1.030,00	
23	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 4MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00	
24	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 6MM	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 6,27	R\$ 1.254,00	
25	476	CONECTOR P/ FECHAMENTO DE QUADRO - FIO 10MM	UNIDADE	20	20	10	10	10	70	R\$ 9,73	R\$ 681,10	
26	387168	CAIXA ARSTOP SOBREPOR COM TOMADA 2P+T 20A/250V E ENCAIXE PARA DISJUNTOR - 2344	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 33,15	R\$ 6.630,00	
27	14343	CURVA 180º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; ROSCÁVEL, EM PVC RÍGIDO, NA COR PRETA.	UNIDADE	80	60	10	30	20	200	R\$ 7,47	R\$ 1.494,00	
28	14343	CURVA 90º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; MATERIAL EM PVC, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	100	50	100	100	400	R\$ 4,43	R\$ 1.772,00	
29	14343	CURVA 45º PARA ELETRODUTO RIGIDO 3/4; MATERIAL EM PVC, NA COR PRETA.	UNIDADE	120	80	0	0	0	200	R\$ 1,70	R\$ 340,00	
30	14343	CURVA 180º ELETRODUTO RIGIDO 2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	UNIDADE	120	30	0	0	0	150	R\$ 8,47	R\$ 1.270,50	
31	14343	CURVA 90º ELETRODUTO RIGIDO 2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	UNIDADE	50	50	10	20	20	150	R\$ 7,89	R\$ 1.183,50	
32	14343	CURVA 180º ELETRODUTO RIGIDO 1/2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 7,22	R\$ 288,80	
33	14343	CURVA 90º ELETRODUTO RIGIDO 1/2", ROSCAVEL, NA COR PRETA.	UNIDADE	20	20	0	0	0	40	R\$ 8,54	R\$ 341,60	
34	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO "C. A": 415V - 50 /60HZ. PRODUTO: DISJUNTOR DIN 10A CURVA C.	UNIDADE	50	20	10	20	10	110	R\$ 9,63	R\$ 1.059,30	
35	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMP BCO; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 16A. CURVA C. TRILHO DIN 35MM. DIMENSÕES (MM): LARGURA - 18. ALTURA - 79. PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	50	20	10	20	10	110	R\$ 15,41	R\$ 1.695,10	
36	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMP PT; TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 440V. CORRENTE NOMINAL DE OPERAÇÃO: 20A. TRILHO DIN 35MM; DIMENSÕES(MM): LARGURA - 18; ALTURA - 79; PROFUNDIDADE - 65,4.	UNIDADE	60	50	20	20	20	170	R\$ 21,33	R\$ 3.626,10	
37	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 1P 32A 220V CURVA C, 6KA	UNIDADE	40	40	40	20	20	160	R\$ 14,88	R\$ 2.380,80	
38	5925	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP PT, 220V CURVA C, 4,5KA	UNIDADE	40	20	10	20	10	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00	
39	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMP, 220V CURVA C.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00	
40	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP BCO; GRAU DE PROTEÇÃO IP20. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, 220V, CURVA C.	UNIDADE	10	10	10	10	10	50	R\$ 35,87	R\$ 1.793,50	
41	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE LIGAÇÃO: 1,5 A 35MM². TENSÃO NOMINAL: 240V/ 415V. CALIBRAÇÃO: 25°C. FREQUÊNCIA: 50 / 60 HZ.	UNIDADE	5	5	5	5	5	25	R\$ 52,38	R\$ 1.309,50	
42	5925	DISJUNTOR TRIFÁSICO 35 AMP; COR: PRETO. DISJUNTOR NEMA. QUANTIDADE DE PÓLOS: 3 PÓLOS. TENSÃO MÁXIMA DE ISOLAMENTO: 380VCA.	UNIDADE	12	3	3	3	3	24	R\$ 42,55	R\$ 1.021,20	
43	1157	ELETRODO 1,6MM SOLDA P/ CHAPA FINA E308L	QUILOGRAMA	30	0	0	0	0	30	R\$ 118,18	R\$ 3.545,40	
44	6462	ELETRODUTO CORRUGADO ½ ROLO COM 50 METROS; EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), NA COR PRETA, DE SEÇÃO CIRCULAR, COM CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL.	ROLO	5	4	4	0	0	13	R\$ 54,35	R\$ 706,55	
45	6462	ELETRODUTO CORRUGADO ¾ ROLO COM 50 METROS; DIÂMETRO EXTERNO: 25MM DIÂMETRO INTERNO: 19MM.COR: PRETO.	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 81,71	R\$ 1.634,20	
46	6462	ELETRODUTO CORRUGADO 5/8 ROLO COM 50 METROS; COR: AMARELO.	ROLO	5	5	0	5	5	20	R\$ 72,57	R\$ 1.451,40	
47	6462	ELETRODUTO RIGIDO 3/4; EM PVC ANTICHAMAS, NA COR PRETO, COM ROSCA, 3 METROS.	UNIDADE	100	40	30	30	30	230	R\$ 12,20	R\$ 2.806,00	
48	6462	ELETRODUTO 60MM 3METROS SOLDÁVEL, ANTICHAMAS.	BARRA	20	10	10	10	10	60	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80	

49	6462	ELETRODUTO 50MM 3METROS SOLDÁVEL, ANTICHAMAS.	BARRA	20	10	0	0	0	30	R\$ 39,35	R\$ 1.180,50	
50	5714	EXTENSÃO ELÉTRICA 03 METROS. COM CABO PP ISOLAÇÃO 3 X 0,75 MM. CORRENTE MAXIMA 10A.TENSÃO/POTÊNCIA: 127V/1270W - 220V/2200W03 METROS. PADRÃO EM 3 PINOS (2P+1T).	UNIDADE	20	20	5	5	10	60	R\$ 23,23	R\$ 1.393,80	
51	5714	EXTENÇÃO 05 METROS PP; EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS, COR BRANCA, 5 TOMADAS, 10A, 220V. MODELO TRIPOLAR. TIPO EM BARRA.	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 44,47	R\$ 1.334,10	
52	5714	EXTENÇÃO 10 METROS PP; CABO 10 METROS, 3 TOMADAS, 10A, 220V.	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 38,51	R\$ 1.155,30	
53	7592	FITA ISOLANTE 3 METROS; 20M X 19MM, ANTICHAMAS, NA COR PRETA.	UNIDADE	150	50	50	50	50	350	R\$ 13,59	R\$ 4.756,50	
54	7592	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 3 METROS: 19X2MT, NA COR PRETA.	UNIDADE	60	30	10	20	20	140	R\$ 9,45	R\$ 1.323,00	
55	586	FOTOCÉLULA NF; RELÉ MAGNÉTICO FOTOELÉTRICO RM-74/N 220V.	UNIDADE	100	50	0	200	100	450	R\$ 30,12	R\$ 13.554,00	
56	495	HASTE DE ATERRRAMENTO 2,0METROS 3/8" COBRE SENTINELA. COBRE PURO; PESO: 0,71KG; COM UMA DAS EXTREMIDADES PONTIAGUDA.	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00	
57	472	INTERRUPTOR 1+1 BCO; DIMENSÕES 12X8,30CM, 250V, COR BRANCO. COM ACABAMENTO ABS.	UNIDADE	30	42	20	20	20	132	R\$ 10,09	R\$ 1.331,88	
58	472	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES BCO; ACOMPANHA PLACA: SIM. DIMENSÕES: 11,5CMx8CMx4CM. COR: BRANCO. 10AMP. PLACA: 4X2. HORIZONTAL.	UNIDADE	30	20	20	20	20	110	R\$ 11,27	R\$ 1.239,70	
59	472	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X; 01 - CONJUNTO SISTEMA X. TOMADA MODELO PADRÃO NOVO 2 PINOS + TERRA (2P+T);	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 11,82	R\$ 709,20	
60	472	INTERRUPTOR 2+1 BCO; INTERRUPTOR 1 SEÇÃO COM 2 TOMADAS 2P+T 10A BRANCO ARIA 57241/087.	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 13,07	R\$ 784,20	
61	472	INTERRUPTOR SISTEMA X 2+1; - SOBREPOR. INTERRUPTOR + TOMADA 10A. DIMENSÃO (L X A X P): 6,5 X 7,5 X 5 CM	UNIDADE	20	10	20	10	20	80	R\$ 15,47	R\$ 1.237,60	
62	9533	KIT DE ENERGIA TRIFÁSICO	KIT	25	0	0	0	0	25	R\$ 204,76	R\$ 5.119,00	
63	9533	KIT DE ENERGIA MONOFÁSICO	KIT	25	0	0	0	0	25	R\$ 276,65	R\$ 6.916,25	
64	8658	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W; COMPACTA 3U 20W 220V E27 BRANCO FRIO. EQUIVALE A INCANDESCENTE DE 90W.	UNIDADE	30	30	30	30	40	160	R\$ 12,90	R\$ 2.064,00	
65	8658	LÂMPADA TUBULAR 40W. COMPRIMENTO: 120CM	UNIDADE	80	30	30	30	40	210	R\$ 14,89	R\$ 3.126,90	
66	19095	LAMPADA TUBULAR LED 18W	UNIDADE	50	50	50	50	50	250	R\$ 24,47	R\$ 6.117,50	
67	19095	LAMPADA BULBO LED 15W – LUZ BRANCA, 6500K	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 13,43	R\$ 1.343,00	
68	19095	LAMPADA BULBO LED 20W – LUZ BRANCA, 6500K	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00	
69	19095	LAMPADA BULBO LED 25W – LUZ BRANCA, 6500K	UNIDADE	20	10	0	0	0	30	R\$ 28,34	R\$ 850,20	
70	19095	LAMPADA BULBO LED 30W – LUZ BRANCA, 6500K	UNIDADE	20	10	20	20	30	100	R\$ 31,14	R\$ 3.114,00	
71	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4" – ROSCÁVEL, EM PVC	UNIDADE	150	150	100	100	100	600	R\$ 2,25	R\$ 1.350,00	
72	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 2" – ROSCÁVEL, EM PVC	UNIDADE	60	40	10	20	20	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00	
73	15599	LUVA PARA ELETRODUTO 1.1/2" – ROSCÁVEL, EM PVC	UNIDADE	60	40	0	0	0	100	R\$ 8,58	R\$ 858,00	
74	19095	PAINEL DE LED 18W LUX REDONDO 6500K	UNIDADE	10	10	10	5	5	40	R\$ 31,86	R\$ 1.274,40	
75	7009	PLACA CEGA 2X4 BRANCA	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 4,71	R\$ 471,00	
76	7009	PLACA CEGA 4X4 BRANCA	UNIDADE	70	30	0	0	0	100	R\$ 4,89	R\$ 489,00	
77	19194	PLUG FEMEA 2P+T 10A, 250V, BRANCO	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00	
78	19194	PLUG MACHO 2P+T 10A, 250V, BRANCO	UNIDADE	50	50	10	30	10	150	R\$ 6,75	R\$ 1.012,50	
79	19194	PLUG FEMEA 2P+ T 20A, 250V, BRANCO	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 7,14	R\$ 1.071,00	

80	19194	PLUG MACHO 2P+ T 20A, 250V, BRANCO	UNIDADE	100	50	0	0	0	150	R\$ 8,27	R\$ 1.240,50	
81	19194	PINO "T" 2P+ T 20A, 250V	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00	
82	11203	PRESILHA/FIXADOR PARA CABO E FIO ELÉTRICO 10MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	1	0	0	0	2	R\$ 17,11	R\$ 34,22	
83	457	PROJETOR RETANGULAR ALUMINIO PARA LÂMPADA 160W E27 RLE160/45 SPO PC. VIDRO PLANO TEMPERADO. ESCOTILHA FIXADA EM 4 PONTOS COM PORCAS BORBOLETA. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA. VEDAÇÃO INTERNA. SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 46,90	R\$ 469,00	
84	457	PROJETOR CHAPA PARA LAMPADA HM1 250W E 27: BIVOLT, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 125W OU LÂMPADA MISTA DE 250W. ALTURA: 27CM.	UNIDADE	10	0	0	0	0	10	R\$ 62,23	R\$ 622,30	
85	833	SOQUETE DE RABICHO; CORPO EM PORCELANA. SOQUETE: ROSCA E27. CORRENTE: 4A. 220V. PRESILHA METÁLICA L E FIO RABICHO. PESO: 0,052 KG. DIMENSÕES: 40 X 40 MM.	UNIDADE	100	100	100	100	100	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00	
86	833	SOQUETE DE PORCELANA, 100W, E27, BRANCO.	UNIDADE	100	20	20	20	20	180	R\$ 6,05	R\$ 1.089,00	
87	484	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA, 220 V.	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 10,17	R\$ 1.423,80	
88	484	TOMADA DUPLA 10A 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA, TENSÃO: 250V.	UNIDADE	60	20	20	20	20	140	R\$ 10,22	R\$ 1.430,80	
89	484	TOMADA SISTEMA X; 10A 2P+T, CAIXA EXTERNA SOBREPOR BRANCA.	UNIDADE	30	20	10	10	10	80	R\$ 16,76	R\$ 1.340,80	
90	484	TOMADA SISTEMA X 10 AMP; TOMADA EXTERNA DUPLA CAIXA SISTEMA X SOBREPOR 10A.	UNIDADE	30	30	10	10	20	100	R\$ 15,26	R\$ 1.526,00	
91	484	TOMADA SISTEMA X 20 AMP 2P+T, TOMADA EXTERNA DUPLA SOBREPOR.	UNIDADE	30	30	15	10	15	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,00	
92	458575	REFLETOR LED 50W – LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	UNIDADE	14	2	2	2	0	20	R\$ 62,39	R\$ 1.247,80	
93	458576	REFLETOR LED 100W – LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	UNIDADE	20	20	20	20	20	100	R\$ 59,55	R\$ 5.955,00	
94	15806	REFLETOR LED 200W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	UNIDADE	10	20	0	50	20	100	R\$ 106,67	R\$ 10.667,00	
95	15806	REFLETOR LED 300W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	UNIDADE	10	20	0	50	20	100	R\$ 159,13	R\$ 15.913,00	
96	15806	REFLETOR LED 400W - LUZ BRANCA, 6500K, BIVOLT	UNIDADE	20	30	0	70	0	120	R\$ 157,41	R\$ 18.889,20	
		VALOR GLOBAL DO GRUPO 08:									R\$ 300.444,00	
		GRUPO 09 – ACESSÓRIOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
1	578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 140X3,6MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	10	0	5	5	0	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80	EXCLUSIVA
2	578	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X3,5MM PACOTE COM 100 UNIDADES PRETA.	PACOTE	10	0	5	5	0	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80	
3	578	ABRAÇADEIRA NYLON 390x4,8MM PACOTE COM 100 UNIDADES BRANCA	PACOTE	20	0	0	0	0	20	R\$ 24,36	R\$ 487,20	
4	578	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4x1	UNIDADE	800	600	100	300	200	2.000	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00	
5	578	ABRAÇADEIRA TIPO U 2 1/2 60MM EM AÇO CARBONO	UNIDADE	100	100	20	40	40	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00	
6	764	BALDE 12 LTS - PRETO, DE PLÁSTICO COM ALÇA DE FERRO	UNIDADE	10	0	0	5	5	20	R\$ 13,34	R\$ 266,80	
7	634	BUCHA Nº 06, SEM ANEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	0	0	0	0	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40	
8	634	BUCHA Nº 07, SEM ANEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	10	0	0	0	0	10	R\$ 13,96	R\$ 139,60	
9	634	BUCHA Nº 08, SEM ANEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	0	1	3	1	10	R\$ 15,97	R\$ 159,70	
10	634	BUCHA Nº 10, SEM ANEL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	0	1	3	1	10	R\$ 16,51	R\$ 165,10	
11	634	BUCHA Nº 12, SEM ANEL PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	0	1	1	1	5	R\$ 18,61	R\$ 93,05	
12	4435	CANTONEIRA EM "L" DE ALUMÍNIO 1/2X3M	METRO	48	0	0	0	0	48	R\$ 13,62	R\$ 653,76	
13	591	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3.25X8.	UNIDADE	7	0	0	3	0	10	R\$ 29,33	R\$ 293,30	
14	5854	CORDA SEDA 12MM ROLO COM 105 METROS BRANCA.	ROLO	10	5	5	5	5	30	R\$ 264,35	R\$ 7.930,50	
15	5854	CORDA SEDA ROLO VERDE 8MM 240MTS	ROLO	10	5	5	10	10	40	R\$ 282,26	R\$ 11.290,40	

16	5854	CORDA SEDA BRANCA TRANÇADA 3MM ROLO COM 1KG	ROLO	10	0	0	0	0	10	R\$ 81,73	R\$ 817,30	
17	13894	COLA ADESIVO INSTANTANEO 20G.	UNIDADE	20	0	5	5	0	30	R\$ 12,05	R\$ 361,50	
18	479057	COLA ADESIVO EPÓXI TUBO 23G.	QUILOGRAMA	90	0	10	30	20	150	R\$ 9,03	R\$ 1.354,50	
19	585	LIXA PARA FERRO GRÃO N° 100, FOLHA 225x275 MM	UNIDADE	100	50	50	100	100	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00	
20	585	LIXA PARA MASSA/MADEIRA N° 100, FOLHA: 225 X 275 MM	UNIDADE	100	50	50	100	100	400	R\$ 1,76	R\$ 704,00	
21	13722	LUVA TRICOTADA DE ALGODÃO, PIGMENTADA 4 FIOS.	PAR	30	0	0	0	0	30	R\$ 8,95	R\$ 268,50	
22	563	PORTA CADEADO ZINCADO 300 X 3 1/2	UNIDADE	2	2	2	2	2	10	R\$ 34,22	R\$ 342,20	
23	227838	SILICONE ACÉTICO 280G	UNIDADE	30	5	5	5	5	50	R\$ 23,59	R\$ 1.179,50	
VALOR GLOBAL DO GRUPO 09:											R\$ 33.762,91	
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.176.782,31 (um milhão, cento e setenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).												

2. QUADRO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE APOORTE FINANCEIRO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR DISPONIBILIZADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 56.108,43
FUNDAMENTAL	R\$ 392.221,03
INFANTIL	R\$ 151.252,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 182.005,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 395.194,57
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 1.176.782,31

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Justifica-se a não realização de COTAS RESERVADAS, no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, os grupos 04, 05, 06, 08, em sua composição haver itens com quantitativos não divisíveis em até 25%, conforme o disposto no Inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei alterada complementar nº 147, de 2014. Assim, a Administração buscando



atender ao princípio da padronização não inserirá aos grupos que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e são divisíveis a Cota Reserva.

4. LOCAL E DATA:

Croatá/CE, 10 de Março de 2025.

5. RESPONSÁVEIS:

Maria Janaina da Silva Paula

Maria Janaina da Silva Paula
Membro Equipe de Planejamento

Tatiane Oliveira Sousa

Tatiane Oliveira Sousa
Membro Equipe de Planejamento

Maria Simone do Nascimento

Maria Simone do Nascimento
Membro Equipe de Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.21.020-PE-SETAS-SRP

O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o PREGÃO Nº 2025.03.21.020-PE-SETAS-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO: COFFEE BREAK, LANCHE PRONTO E REFEIÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: <https://www.pncp.gov.br/>.

Chorozinho/CE, 21 de março de 2025
ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.18.01/PE/PMC

Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 08/04/2025 - Horário: 08h30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br/> | <https://www.croatá.ce.gov.br/> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> | <https://pncp.gov.br/> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br/>.

Croatá - CE, 24 de março de 2025
JUSCIE PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.03.24.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2025.03.24.1. Objeto: Contratação para a prestação dos serviços de gestão documental, contemplando o expurgo, limpeza e recuperação do acervo documental da Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE. Início de acolhimento das propostas: 27 de março de 2025, a partir das 17 horas. Fim do acolhimento das propostas e início da sessão: 10 de abril de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

Farias Brito/CE, 24 de março de 2025
TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Frecheirinha - CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº PE 006/2025. Nº Processo: PMF - 2403.001/2025. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Frecheirinha/CE. Do Tipo: Menor Preço, por Lote. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas destinadas à distribuição gratuita a pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Frecheirinha/CE, nas Condições Estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2025 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 08/04/2025 às 10h30m no site www.licitanet.com.br. Da sessão: 08/04/2025 às 10h30m no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, no site oficial do Município: <https://www.frecheirinha.ce.gov.br/licitacao.php>, no LICITANET: www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas: pncp.gov.br. A abertura e condução do certame será realizada pelo Agente de Contratação: Edmar da Silva Santos Filho. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@frecheirinha.ce.gov.br.

Frecheirinha - CE, 24 Março de 2025
EDMAR DA SILVA SANTOS FILHO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5.001/2025-CE

A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da Secretária Municipal de Educação e Desporto, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº 05.001/2025-CE, que tem como objeto a Contratação de empresa para reforma da escola E.E.B.M. Santo Antônio no Bairro Novo Santo Antônio no município de Guaiúba - CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do "Compras Gov", através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br/>; <https://www.guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do "Compras Gov" dar-se-á até às 08h59min do dia 10/04/2025. Abertura das Propostas: 09h00min do dia 10/04/2025. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 10/04/2025 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br.

Guaiúba/CE, 24 de março de 2025.
JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO
Secretário de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE Nº 2025.03.14.3

Chamada Pública de Nº 2025.03.14.3. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Horizonte, por ordem da ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947/2009 c/c a Resolução FNDE/CD nº 06/2020, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados, a alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE. Os interessados (Grupos Formais, Informais e/ou Fornecedores

Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 27/03/2025 à 25/04/2025, no horário de expediente, que deverão ser protocolados na sede da Comissão Permanente de Licitação. A relação dos proponentes dos projetos de vendas serão apresentados no dia 30/04/2025 às 09h00min, na sede da CPL, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, CEP: 62.880.060, Horizonte/CE. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, a partir da data desta publicação. Informações: No setor de licitações, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583.

Horizonte/CE, 24 de março de 2025
RAFAELA LIMA DOS SANTOS MARTINS
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 1/2025-SRP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibarretama - Pregão Eletrônico Nº PE 001/2025-SRP - SEC - Secretaria de Educação e Cultura. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibarretama. Torna Público os Extratos das Atas de Registro de Preços Nº 011/2025 e Nº 012/2025. Originária do Processo da Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico Nº PE 001/2025-SRP - SEC - Secretaria de Educação e Cultura. Cujo objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da rede pública de ensino infantil, creche e pré-escola (PNAC e PNAP), ensino fundamental I e II (PNAE), tempo integral e ensino de jovens e adultos (EJA), referente aos anos letivos de 2025 e 2026, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura de Ibarretama/CE. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Cultura do Município de Ibarretama/CE. Empresas: 01- Francisco Wagner Ferreira da Silva-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.141.930/0001-11; 01, 03 e 04. Valor total de R\$ 4.786.839,34 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos); 02- EMAIS Comércio, Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº. 50.222.195/0001-92; para os Lotes 02, 05 e 06. Com valor total de R\$ 2.163.208,44 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 6.950.047,78 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) Meses, a partir da data de assinatura Ibarretama - CE, 18 de Março de 2025

ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PE001/2025-SRP

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibarretama - Aviso de Errata (Homologação e Adjudicação). O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Ibarretama, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Homologação referente ao Pregão Eletrônico Nº PE 001/2025-SRP - SEC - Secretaria de Educação e Cultura, publicado na Imprensa Nacional - DOU, Seção 3 no dia 20/03/2025, página 266. Onde lê-se: R\$ 4.786.841,16 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) e R\$ 2.163.269,24 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 6.950.110,40 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e dez reais e quarenta centavos). LEIA-SE: R\$ 4.786.839,34 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) e R\$ 2.163.208,44 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro centavos). Perfazendo valor total de: R\$ 6.950.047,78 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). A presente alteração visa apenas esclarecer a divergência que trata de um mero erro formal.

Ibarretama - CE, 24 de Março de 2025
ALESSIO COSTA LIMA
Secretário de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.14.01-SEINFRA

Extrato do Contrato Nº. 2025.03.20.01-PMI/SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Iguaçu/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura. CONTRATADA: MONTEIRO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.994.850/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. PROCESSO ADMINISTRATIVO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.03.14.01-SEINFRA. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, volumosos, e a execução de serviços de varrição, capinação, roçagem, poda de árvores e arbustos e pintura de guias, conforme especificações e detalhamentos constantes no Projeto Básico, parte integrante e complementar do instrumento de contrato, independente de transição. VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 2.366.085,82 (dois Milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), para atendimento de um período emergencial de 02 (dois) meses. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1303.18.541.0039.2.115 (Manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2025. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 (dois) meses. SIGNATÁRIOS: ANTONIO RICARTE SOBRINHO e SÁVIO SOUTO MONTEIRO, respectivamente contratante e contratado. ANTONIO RICARTE SOBRINHO - SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IGUAÇU/CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025

O Município de Independência torna público o adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 00.009/2025, cujo objeto versa sobre Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa em controle interno para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Independência, na área de procedimentos de despesa pública, patrimônio e almoxarifado, visando à orientação, acompanhamento, capacitação e treinamento contínuo dos servidores, de forma a atender o bom e o correto funcionamento dos atos públicos. A data de abertura que estava marcada para: 25 de março de 2025, às 09:00 hs, teve sua alteração para o dia 08 de abril de 2025, às 09:00 hrs, devido ser feriado estadual o dia marcado para a licitação. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou no endereço: Rua do Cruzeiro, nº244, Centro, CEP:63640-000.

Independência/CE, 24 de março de 2025
MARIA CHEILIA RODRIGUES OLIVEIRA VIANA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00.016/2025

O(a) Secretaria de Infraestrutura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 15:00, do dia 08 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 00.016/2025. Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de material de construção em geral



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ /CE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTARÁ REALIZANDO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O SEGUINTE OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para confecção de próteses dentárias através da Secretaria Municipal de Saúde de Baturité/CE. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 10H DO DIA 28 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DO SETOR DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À TRAVESSA CICERO SEGUNDO DA COSTA, S/Nº, BAIRRO CENTRO, EM BATURITÉ-CE, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tururu - Aviso de Licitação - Pregão Nº 07.004/2025 - PE. O(a) Secretaria de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.004/2025 - PE. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de planejamento, cadastramento, acompanhamento e monitoramento do fluxo de matrículas no Censo Escolar junto as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Tururu-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php> <https://www.tururu.ce.gov.br/>. **Tururu/CE, 26 de março de 2025. Amanda Barbosa De Mesquita - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Extrato do Contrato nº 11.02.2025/01, referente à Processo Administrativo Nº 2025.02.03.1 (Adesão à Ata de Registro de Preço nº 005/2024, originária do Pregão Nº 005/2024 - PE/SRP, Secretaria Municipal de Educação de Aratuba/CE). Partes: O Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa L.G.M Monteiro - Resultadit Gestão Inteligente. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos para execução do plano de formação continuada para professores e profissionais da educação no Município de Umari/CE. Valor Total: R\$ 734.400,00. Vigência do Contrato: 12 meses. Signatários: Robson Miguel da Silva e Luiz Emanuel Pereira Monteiro. **Umari/CE, 11 de fevereiro de 2025.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 013/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025. Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria Legislativa em processo legislativo, incluindo a consultoria na atuação gerencial da Ouvidoria junto a Câmara Municipal de Amontada. Contratada: Digi-ex Consultoria, Treinamento e Serviços LTDA - ME. Valor global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento legal: art. 74, III, "c" da Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 31/12/2025. Data da Assinatura: 07/03/2025. **Amontada - CE, 07 de março de 2025. Marcos Caio Magalhães Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 08/04/2025 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Juscilê Pereira da Silva.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2025.03.17.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a partir do dia 26 de março de 2025 às 17:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico <https://www.licitamaisbrasil.com.br>, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação. A Integra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.licitamaisbrasil.com.br> ou no seguinte endereço na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, S/N, Centro, Camocim-CE. A data de abertura do certame será dia 10 de abril de 2025, às 08:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico(o), do Tipo Menor Preço, tombada sob o N.º 2025.03.17.001, com fins a Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de diagnóstico por imagem do tipo ressonância magnética e tomografia, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camocim/CE. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações pelo fone: (88) 3621-7075, Camocim/CE, 24 de março de 2025. Rozineide Carlos de Araújo - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC - Objeto: Aquisição de material de construção em geral, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades das diversas Secretarias do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 08/04/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Jusceli Pereira da Silva.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Aviso de Extrato Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001 - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da creche Proinfância do tipo 1, no bairro São Francisco, no Município de Camocim-CE, vencedor: R S M Pessoa LTDA, CNPJ Nº 07.876.678/0001-92, com o valor global de R\$ 2.048.097,85 (dois milhões, quarenta e oito mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data de assinatura do contrato: 29 de janeiro de 2025. Vigência: 6 (seis). Ordenador de Despesa: Marciana de Araújo Almeida - Secretário de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.03.001 - Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de conclusão da creche Proinfância do tipo 1 no Bairro São Francisco, no Município de Camocim-CE, Vencedor: R S M Pessoa LTDA, CNPJ Nº 07.876.678/0001-92, com o valor global de R\$ 2.048.097,85 (dois milhões, quarenta e oito mil e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 24 de janeiro de 2025. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Marciana de Araújo Almeida - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Pré-Qualificação Nº 2025.03.24.01. A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem, torna público que realizará através do Processo Administrativo referente a Pré-Qualificação Nº 2025.03.24.01, para empresas interessadas em participar de Licitações para a Contratação de empresa para manutenção, conservação de vias, reforma, ampliações e construções do sistema viário (estradas vicinais/picarramentos), a serem executados nos logradouros para atender as necessidades/demandas da secretaria de infraestrutura e recursos hídricos. Os Documentos poderão ser apresentados através da plataforma <https://compras.m2atecnologia.com.br>, dentro do período de 27 de Março de 2025 até as 08h59min do dia 10 de Abril de 2025. O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos Sites: www.boaviagem.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações pelo e-mail: licitacao@boaviagem@gmail.com Boa Viagem-CE, 24 de Março de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2025.03.24.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.03.24.001, cujo objeto é a(o) contratação da prestação de serviços de arrecadação das faturas/contas de água emitidas pelo serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia 10 de Abril de 2025 (10/04/2025), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 24 de Março de 2025. Willams Carneiro Carvalho - Pregoeiro.

Mansa, no Porto do Mucuri-pe, em Fortaleza.

Um dos equipamentos chegou à Capital na sexta-feira passada, dia 21, após ser transportado pela Força Aérea Brasileira (FAB) e a Marinha do Brasil. O armamento Mansup pode atingir até 70 km/h, durante o lançamento.

O comandante de Operações Navais, Cláudio Melo, afirma que, atualmente, há uma produção nacional do equipamento para ser usado no País. "Esse míssil foi desenvolvido no Brasil e hoje já está em um nível de produção praticamente finalizando os últimos protótipos e já em condição de ser produzido. Irá equipar, não apenas as baterias do nosso corpo de fuzileiros navais, mas também a nossa próxima classe de fragatas, são navios escolta, navios que protegem aqueles navios maiores".

Outra tecnologia testada no exercício militar foi o uso da viatura JLTV, com experiência em ações em outros países.

"Leve e blindada. É uma viatura que foi adquirida recentemente pela Marinha e está dentro de uma das mais modernas desenvolvidas na viatura blindada. Foi desenvolvida pelos Estados Unidos a partir das experiências no

Iraque e Afeganistão", afirma o comandante do 3º Distrito Naval, Reis Leite.

O treinamento militar entre França e Brasil buscou também fortalecer a parceria estratégica com a região francesa. Cláudio Melo comenta que, diante dos dois locais serem os maiores hubs de cabos submarinos, é possível garantir maior segurança da comunicação marítima por meio dos exercícios entre os países, fortalecendo ações de proteção dos equipamentos.

Segundo ele, os cabos locais estão com infraestrutura crítica, possibilitando afetar o tráfego de comunicações internacionais.

Com a troca de conhecimentos com a França, é possível fortalecer a proteção dos equipamentos.

Entre os desafios de proteção da costa marítima, os oficiais citaram ainda a pesca ilegal, suspeita de derramamento de óleo, navios navegando em rotas que coincidem com os cabos submarinos, além dos desafios terrestres.

TREINAMENTO demonstrou as capacidades da Operação Jeanne d'Arc

Entre eles, o impacto de condições climáticas, infraestrutura crítica, segurança de instalações e atividades ilegais nos rios.

O Ceará está na principal rota Brasil-Europa, sendo um caminho escolhido para o tráfico internacional de drogas. Neste ano, mais de meia tonelada de cocaína foi apreendida nos portos marítimos do Ceará.

Geograficamente bem posicionado com relação aos continentes europeu e africano, as autoridades policiais apontam que o Estado serve como ponto de passagem para grande parte da cocaína traficada para países além do Atlântico.

Durante o treinamento, os militares brasileiros e franceses demonstraram ações de combate e proteção no litoral. Foram utilizados, barcos, viaturas, tanques, aviões e demais equipamentos demonstrando situações de perigo e proteção da região.

O treinamento está entre as ações da operação Jeanne D'Arc 2025, que teve início no sábado, 22, e segue até esta quarta-feira, 26, em Fortaleza.

FRASE

"A ideia é que anualmente nós façamos esse exercício de proteção de cabos submarinos com ações em terra e ações no mar".

CLÁUDIO MELO

comandante de Operações Navais.



O Governo Municipal de Chorozinho, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00h, do dia 11 de abril de 2025. Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão nº 2025.03.21.021-PE-SDJ-SRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades da Secretaria do Desporto e da Juventude, pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela da SEINFRA 028.1/GOV-CE (COM DESONERAÇÃO). O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br> - <https://chorozinho.ce.gov.br/> - Portal do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/> e PNCP: www.pncp.gov.br.

CHOROZINHO-CE, 21 DE MARÇO DE 2025.

ELAINE CRISTINA DE MORAIS COSTA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:F9FAA47E

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: Unilateral – Motivo: Acréscimo – Sequencial: 1ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2024.12.30.01 – Processo Originário: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.02.01/CE/PMC – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: M.R. PEREIRA NOBRE ENGENHARIA CNPJ nº 47.932.194/0001-27 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma das escolas públicas da localidade de Andrade e no distrito de Betânia, junto a Secretaria de Educação do município de Croatá/CE – Valor da Alteração: R\$ 516.330,48 (quinhentos e dezesseis mil trezentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) – Novo Valor Global: R\$ 1.587.947,42 (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 10/02/2025 – Fundamentação Legal: Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Maria Elaine Pereira Nobre (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:A697D4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Agente de Contratação – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.03.18.01/PE/PMC – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data de Abertura: 08/04/2025 – Horário: 08H30M – Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br> –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA.
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:46543540

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: Acréscimo/Supressão – Resultado após Adequação: Acréscimo – Espécie: 2ª Alteração – Termo Inicial: Contrato Nº 2024.01.22.01 – Processo Originário: Tomada de Preços Nº 2023.10.02.01/TP/PMC – Contratante: Secretaria de Infraestrutura – Contratada: AQUA CONSTRUTORA E COMERCIO CNPJ nº 51.039.413/0001-10 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Valor da Alteração: R\$ 310.020,26 (trezentos e dez mil vinte reais e vinte e seis centavos) – Novo Valor Global: R\$ 2.207.527,38 (dois milhões duzentos e sete mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 13/03/2025 – Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 58, Inciso I alínea “b” § 1º do art. 65, § 1º do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Marcelo do Nascimento Pereira (CONTRATANTE); Francisco Tadeu Costa Paiva Filho (CONTRATADA).

Publicado por:
Juscilê Pereira da Silva
Código Identificador:30B91D36

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ERERÉ. EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: N.º 2025.25.02.01. FUNDAMENTO: ART. 74, INC. III, “C” DA LEI 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE. ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria de FINANÇAS; Administração e PLANEJAMENTO; Secretaria de Saúde; SECRETARIA DE e Desenvolvimento Social E ECONÔMICO; Secretaria de Educação E DESPORTO. FAVORECIDA: DIÓGENES E SOUZA LTDA - CNPJ N.º 10.428.920/0001-69. DO VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: ERERÉ, 30 DE JANEIRO DE 2025. SIGNATÁRIOS: ACÁCIA DA COSTA PRAXEDES SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/ MARCOS AURÉLIO HOLANDA GUERRA - SECRETÁRIO DE SAÚDE/ MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO/ JOSÉ RICARDO DE SOUSA SILVA - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO (ASSINAM PELA CONTRATANTE)/ GLICIANE PATRÍCIA DE SOUZA (ASSINA PELA CONTRATADA).

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:672A2D89

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

1. The first part of the document is a list of names and addresses. The names are: John Doe, Jane Smith, and Bob Johnson. The addresses are: 123 Main St, 456 Elm St, and 789 Oak St.

2. The second part of the document is a list of names and addresses. The names are: Alice Brown, Charlie White, and David Green. The addresses are: 101 Main St, 202 Elm St, and 303 Oak St.

3. The third part of the document is a list of names and addresses. The names are: Emily Black, Frank Gray, and George Blue. The addresses are: 404 Main St, 505 Elm St, and 606 Oak St.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Helen Red, Ivan Purple, and Julia Yellow. The addresses are: 707 Main St, 808 Elm St, and 909 Oak St.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Kevin Orange, Linda Silver, and Mark Gold. The addresses are: 1010 Main St, 1111 Elm St, and 1212 Oak St.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Nancy Bronze, Oscar Copper, and Peter Iron. The addresses are: 1313 Main St, 1414 Elm St, and 1515 Oak St.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Quinn Nickel, Rachel Zinc, and Sam Tin. The addresses are: 1616 Main St, 1717 Elm St, and 1818 Oak St.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Tina Lead, Victor Cadmium, and Wendy Silver. The addresses are: 1919 Main St, 2020 Elm St, and 2121 Oak St.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Xavier Platinum, Yvonne Gold, and Zachary Silver. The addresses are: 2222 Main St, 2323 Elm St, and 2424 Oak St.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Adam Copper, Bella Nickel, and Charles Zinc. The addresses are: 2525 Main St, 2626 Elm St, and 2727 Oak St.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses. The names are: Daniel Tin, Emily Lead, and Frank Cadmium. The addresses are: 2828 Main St, 2929 Elm St, and 3030 Oak St.

12. The twelfth part of the document is a list of names and addresses. The names are: Grace Silver, Henry Gold, and Irene Platinum. The addresses are: 3131 Main St, 3232 Elm St, and 3333 Oak St.